

PLANO DE AÇÃO

2017



ANO 2017

NEGÓCIO

Assistência Social e Promoção
do Voluntariado.

MISSÃO

Promover com excelência a assistência social para reduzir a desigualdade e a vulnerabilidade socioeconômica e disseminar a cultura do voluntariado, incentivando a participação do cidadão

VISÃO

Ser até 2025, uma Organização Social reconhecida mundialmente pelo fortalecimento do voluntariado e pela excelência na prestação de serviços de assistência social.

VALORES

Ética;
Respeito;
Equidade;
Justiça;
Transparência e
Responsabilidade social.

DIRETORIA

Eliana Maria França Carneiro – Diretoria Geral

Helca de Sousa Nascimento – Diretoria de Ações Sociais

Olavo Marsura Rosa – Diretoria Administrativa e Financeira

Kelen Rejane Nunes Belucci – Diretoria do Programa Bolsa Universitária

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Izekson José da Silva

Édar Jessie Dias Mendes da Silva

Neuda Marinho Godoi Marques

Oracy Pereira da Costa

Reginaldo Dias Lima

Rosa Maria Auxiliadora

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	05
IDENTIFICAÇÃO	06
1.SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	09
1.1 APOIO AO IDOSO.....	10
1.1.1 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – CGSF.....	12
1.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VILA VIDA - CCIVV.....	25
1.1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAIS - CCICM.....	32
1.1.4 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NORTE FERROVIÁRIO – CCINF	38
1.2 REDE ASSISTENCIAL	44
1.2.2 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO	45
1.2.3 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA – CSDGBT	51
1.2.4 GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E BENEFÍCIO - GASSBE.....	60
1.2.5 CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIO – CGV	72
2. Execução e Manutenção de Ações de Produção, Abastecimento e Consumo de ALIMENTOS	77
2.1 RESTAURANTES CIDADÃOS	78
3. PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	85
4. PROGRAMAS ESPECIAIS	94
4.1 APOIO AOS ROMEIROS	95
4.2 PROGRAMA SHOW DE NATAL.....	95
5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	95
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	95
7. ANEXO: PROJETO NOVO MUNDO	97

APRESENTAÇÃO

O presente PLANO DE AÇÃO condensa e consolida as principais AÇÕES, OBJETIVOS, ATIVIDADES e ESTRATÉGIAS da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG para o exercício de 2016, conforme preconiza a Resolução do CNAS 014 de 2014 que disciplina o processo de inscrição e renovação das instituições socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistências Social.

Seu conteúdo, com matricialidade no grupo familiar, está em linha com a missão da OVG de “desenvolver programas de assistência social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, contribuindo para a inclusão e proteção social e minimização das desigualdades sociais”, e em consonância com a política social do Governo do Estado de Goiás.

Coerentemente com o que preconiza o Estatuto da OVG, e de acordo com o pactuado em Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, as ações programadas priorizam o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, especialmente a criança, o adolescente, o idoso, as gestantes, as pessoas portadoras de deficiência e as acometidas de doença grave, contemplando ações de orientação, apoio, assistência e concessão de benefícios sociais, bem como de inclusão e desenvolvimento social, via formação e qualificação profissional de jovens e adultos, incluída a concessão de bolsas para cursos de nível superior.

As ações delineadas, para cuja implementação continuarão sendo enfatizadas as parcerias com os setores público e privado, demonstram a firme disposição da OVG de prosseguir promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades, a melhoria da qualidade de vida, a construção da cidadania, enfim, das camadas menos favorecidas

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE:

Organização das Voluntárias de Goiás – OVG.

NATUREZA E PERSONALIDADE JURÍDICA:

A OVG é uma associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos e caráter beneficente, provida de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com prazo de duração indeterminado.

FINALIDADE:

Assistência Social

OBJETIVO:

Promover ações assistenciais voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás, com prioridade à criança, ao adolescente, ao idoso, às gestantes, às pessoas portadoras de deficiência e às acometidas de doença grave.

ORIGEM DOS RECURSOS;

Os recursos para implementação deste Plano de Ação são oriundos do TESOURO ESTADUAL, incluindo o FUNDO PROTEGE, repassados com base em Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

INFRAESTRUTURA:

A OVG conta com a seguinte infraestrutura física:

- Sede Administrativa e Operacional – Rua T-14 nº 249 - Setor Bueno;
- Casa do Interior de Goiás (CIGO) – Rua R-3 nº 120 – Setor Oeste;
- Complexo Gerontológico Sagrada Família (CGSF) – Alameda do Contorno nº 3.083 – Jardim Bela Vista;
- Centro de Convivência de Idosos Vila Vida (CCIVV) – Rua 267, esq. com Rua 270-A – Setor Coimbra;
- Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes (CCICM) – Rua Palmares, entre CM-08 e MC-10 – Setor Cândida de Moraes;
- Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira (CSDGB) – Rua Benjamin Constant nº 822 - Campinas;

➤ Restaurantes Cidadãos – **Goiânia 02:** Av. Goiás nº 1.176 - Centro e Av. Paraná, nº 409, quadra 97, It 07 - Campinas; **Anápolis 02:** Rua 1º de Maio nº 104 - Centro e BR-153, Km 99, Bairro São João - (UEG - Campus Henrique Santillo); **Aparecida de Goiânia 01:** Av. Lago das Garças, Qd. 25, lotes 20/21 e 30/31 Jardim Tropical; **Luziânia 02:** Rua Guaracema, quadra 41, lotes 49 e 50, lojas 06,07 e 08 Jardim Ingá e Av. Joaquim Braz de Queiroz, quadra 01, lote 03, lojas 06 e 07, Parque Estrela Dalva; **Rio Verde 01:** Avenida Jerônimo Martins, número 231, Jardim Goiás; **Águas Lindas de Goiás 01:** Área Especial A1, quadra L. Mansões Pôr do Sol.

➤ Restaurantes a serem implantados: Valparaíso de Goiás 01: Av. Central, Área 06, Setor Cruzeiro do Sul; **Minaçu 01:** Av. Araguaia, nº 1.411, quadra 01, lote 01 – Vila Batista.

SOBRE OS SERVIÇOS, A REQUERENTE INFORMA:

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG por meio do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 é qualificada como uma Organização Social. Tem sede e foro na Capital de Goiânia, e está presente com ações em território do estado de Goiás.

A entidade está legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento desde 1947, está abrangido pela disposição do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.101/2009 como entidade de assistência social possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social artigo 3º, 4º e 6º (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011) determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

A OVG como Organização Social presta serviços ao Estado e tem o papel de sistematizar ações que fortaleçam os objetivos dos programas governamentais na área social, conforme especifica a LOAS “participação complementar da sociedade civil organizada”.

A OVG presta também relevante serviço por meio de dois Programas, que embora não sejam específicos da Assistência Social fazem interface com esta política, são estes: o Programa Bolsa Universitária e o Programa Restaurante Cidadão. Embora não integrando a classificação

do SUAS, a Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão tem como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade sociais com intervenções sociais pontuais.

A OVG atua preponderantemente na Assistência Social e faz interfaces com outras políticas sociais, entre estas a Saúde, Educação e Segurança Alimentar. Compromete-se, enquanto sociedade civil organizada, efetivar as ações em conformidade com o que preconiza os princípios legais desta política no que compete às organizações sociais.

Partindo deste princípio, a assistência social na OVG está organizada em: serviços socioassistenciais de atendimento (Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011) e de assessoramento (Resolução CNAS nº 27/2011). Os programas/projetos da OVG que estão no âmbito da Assistência Social são: Programa de Atendimento à Pessoa Idosa; Rede Assistencial; Programa de Segurança da Acolhida e Programa de Atendimento às Adolescentes Grávidas e Vítimas de Violência.

O público alvo da OVG, assim como preconiza a Política Nacional de Assistência Social, é constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e riscos sociais. O trabalho é voltado para a promoção e ampliação da cidadania, sendo assim, o trabalho é realizado pela equipe de profissionais de forma integrada e se dá através de procedimentos que envolvem a acolhida, a escuta qualificada, as orientações, o desenvolvimento de atividades socioeducativas, os encaminhamentos para a rede de serviços conforme a demanda apresentada, bem como a divulgação de informações e esclarecimentos quanto às rotinas, e serviços disponibilizados na organização, entendendo que vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social.

A propósito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2005 e da Resolução CNAS nº 109/2009, a OVG desenvolve os seguintes níveis de complexidade para o atendimento à população da Assistência Social, a saber:

➤ Serviços de Proteção Social Básica: Têm como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

➤ Serviços de Proteção Social Especial - É a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco

peçoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil, entre outras.

1. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Conjunto de serviços desenvolvidos pelo Departamento de Apoio Social ao Idoso – DASI e pela Rede Assistencial, destinados à superação da situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais.

1.1 APOIO AO IDOSO

É responsável pelo atendimento e articulação das demandas internas e externas, atuando na estruturação de mecanismos para o fortalecimento da participação social da pessoa idosa. Formado por quatro Gerências: Complexo Gerontológico Sagrada Família; Centro de Convivência do Idoso Vila Vida; Centro de Convivência do Idoso Cândida de Moraes e Centro de Convivência do Idoso Norte Ferroviário.

1.2 REDE ASSISTENCIAL

É responsável pelo atendimento e articulação das demandas internas e externas, atuando na estruturação de mecanismos para o fortalecimento da participação social. Dispõe-se em eixos que interagem em uma arquitetura organizacional formado por seis Gerências distintas, são elas: Centro Social Dona Gercina Borges; Gerência de Assessoramento e Benefício; Casa do Interior; Centro Goiano de Voluntariado; Unidade Norte Ferroviário e Unidade Novo Mundo.

1.1 APOIO AO IDOSO

O processo de envelhecimento é natural no ciclo de vida do ser humano, pois cada um começa a envelhecer antes mesmo de nascer e continuará envelhecendo durante toda a existência. Assim como a infância, a adolescência e a maturidade, a fase da velhice deve ser vivida em sua plenitude.

O envelhecimento traz consigo certas limitações, diminuição das capacidades e degenerações físicas, mas que, em momento algum, devem servir de obstáculos para um envelhecimento normal e prazeroso.

Diante de todas as características que marcam essa etapa da vida, bem como dos fatores que a influenciam como questões econômicas, biológicas, culturais, familiares e outras, é preciso encontrar meios que permitam ao idoso superar essas dificuldades e terem melhor qualidade de vida.

As políticas de atendimento também devem estar voltadas para garantir as necessidades básicas dos idosos, vulnerabilizados pelo próprio ciclo de vida, pela pobreza e pela exclusão social.

Dados do Instituto Mauro Borges – IMB sobre o idoso no estado de Goiás mostram que a expectativa de vida no estado, assim como, do resto do país, tem aumentado e com isso consequentemente o crescimento da população idosa. Essa mudança demográfica exige um novo olhar em relação ao idoso goiano.

A expectativa de vida em Goiás em 2014, de acordo com projeções do IBGE, é de aproximadamente 74 anos – considerando apenas as mulheres, essa idade sobe para quase 78 anos. São cifras que se aproximam dos números de países considerados desenvolvidos, onde a velhice se dá somente a partir dos 65 anos, seguindo o parâmetro da Organização Mundial da Saúde. (INSTITUTO MAURO BORGES – IMB, 2014, p.4).

A OVG por meio das unidades Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF, Centro de Convivência do Idoso Vila Vida – CCIVV e Centro de Convivência do Idoso Cândida de Moraes – CCICM, presta serviço à população idosa em diferentes modalidades e complexidades, observando os aspectos legais em relação a esta categoria.

As complexidades e modalidades são estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS nº 109/ 2009, que trata da organização dos serviços tipificando-os em complexidades e modalidades.

Por ser entidade com preponderância na Assistência Social, a OVG cumpre obrigações legais em relação ao idoso. Por sua vez, a ANVISA trata também do aspecto de normativas para as IPLI's e Casas-Lares, pontuando os serviços de saúde que devem ser prestados no local.

A **ILPI** é um serviço de assistência de natureza médico-social, sócio-sanitária e deve proporcionar cuidados e ser um lugar para se viver com dignidade. Seus cuidados devem abranger a vida social, emocional, as necessidades de vida diária e assistência à saúde, caracterizando-se assim como um serviço híbrido, de caráter social e de saúde. (BORN E BOECHAT, 2002).

A **Casa Lar** é uma alternativa de atendimento que proporciona uma melhor convivência do idoso com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e autonomia. Constitui-se enquanto espaço de residência participativa destinada a idosos que estão sós ou afastados do convívio familiar e em situação de rua, com renda insuficiente para sua sobrevivência. (FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, 2014).

O **Centro Dia** caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (CNAS, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos** é um **Serviço da Proteção Social Básica** que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. (CNAS, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

01) **Complexo Gerontológico Sagrada Família** – composto por quatro modalidades:

- Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade Asilar;
- Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade Casa-Lar;
- Centro-Dia;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

02) **Centro de Convivência de Idosos Vila Vida** - composto por duas modalidades:

- Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade Casa-Lar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

03) **Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes** – modalidade:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

04) **Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário** – modalidade:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.1.1 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – CGSF

1.1.1.1 IDENTIFICAÇÃO:

Endereço: Av. Alameda do Contorno, 3.038 - CEP: 74850 - 400 - Jardim Bela Vista
Cidade/UF: Goiânia-Go

Telefone: (62) 32019601/9604/9608

E-mail: cgsfovg@hotmail.com ou sagrada.familia@ovg.org.br

Responsável para contato com a Unidade:

Nome: Raquel Fonseca de Lima Santos

Cargo: Gerente

Telefone: (62) 32019601/92684445

E-mail: asraquelfonseca@hotmail.com

Abrangência Territorial: Goiânia e Região Metropolitana, excepcionalmente interior do estado.

Capacidade de Atendimentos: 337 atendimentos mensais, sendo: 65 ILPI-Asilar, 30 Casa-Lar, 12 Centro Dia e 220 Convivência e Fortalecimento de vínculo.

Valor dos Recursos: R\$ 6.518.220,25

Origem dos Recursos: Tesouro /Estado: Gerido através de Contrato de Gestão OVG/SEGPLAN.

1.1.1.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

O “ABRIGO SAGRADA FAMÍLIA” foi fundado pelas freiras da Congregação Sagrada Família com fins assistenciais e caritativos. Segundo o Diário Oficial (1966), a entidade visava a obra social de proteção a velhice desamparada... Passa a ser administrada pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG -, sob a coordenação das freiras, na década de 70. Em meados da década de 90 foram contratados os primeiros técnicos de nível superior (assistente social e enfermeira). Inicia-se assim, os trabalhos e registros técnicos da instituição. Com a regulamentação da Política Nacional do Idoso, o trabalho tem um destaque tecnicamente qualitativo no que se refere ao acolhimento e a assistência institucional. Nessa mesma ocasião regulamenta-se a lei 8.842, quando posteriormente houve por parte da OVG a complementação da equipe de nível superior. Já em 1999 ocorreu a reforma da estrutura física da unidade. No início da década de 2000 o trabalho técnico ganha destaque com a implantação do prontuário único do morador. No ano de 2002 é inaugurada um novo módulo na estrutura física da unidade, local onde é destinado para o atendimento fisioterápico, o que amplia ainda mais a área de atuação técnica no que se refere especificidade gerônto-geriática. No ano seguinte é publicada a lei 10.741 e posteriormente promulgada. Com a ampliação dos atendimentos a unidade passa a chamar COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – considerando que a partir de agora são atendidas novas modalidades além da ILPI, o que deixa o complexo em uma situação de destaque no trato com o idoso, passando a ser referência por agregar num mesmo local quatro modalidades distintas, sendo: - ILPI; - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ; - CASAS LAR (2003); - CENTRO DIA (2010)

Então, o Complexo Gerontológico Sagrada Família é uma instituição que atende idosos, segundo as normas geronto-geriátricas, sendo um resultado de anos de aperfeiçoamento.

A modalidade asilar I.L.P.I., se caracteriza pela proposta de atender ao idoso de forma humanizada, com qualidade nos aspectos biopsicossociais, prolongando a expectativa de vida desses sexagenários.

1.1.1.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com Resolução 109/2009, o Complexo Gerontológico Sagrada Família abrange as seguintes complexidades: alta, média e básica.

1.1.1.3.1 Na ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, modalidade Casa-Lar e Asilar, a pessoa idosa residente e domiciliada no Complexo recebe toda assistência biopsicossocial do quadro de funcionários.

Modalidade asilar - O Complexo Gerontológico Sagrada Família oferece suporte biopsicossocial aos idosos usuários do serviço, buscando o acesso a rede de proteção social. Esse serviço de acolhimento institucional destinado a idosos com diferentes graus de dependência, oferece Proteção Social de Alta Complexidade, em modalidade asilar a pessoas que possuem vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições financeiras para uma sobrevivência digna. Oferecendo assim,

moradia adequada a individualidade de cada um, alimentação balanceada e com suporte nutricional em conformidade com cada caso, atendimento nas áreas de saúde e social com especificidade de geriatria, cuidados de enfermagem, odontologia, fisioterapia, nutrição, educação física, massoterapia, psicologia, além de atendimento pedagógico e social

. Em um ambiente humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso. Nessa perspectiva, ele recebe todos os serviços necessários a sua condição de dependência, com apoio de todo o quadro funcional. Assegurando um atendimento de qualidade e diferenciado é trabalhado a convivência com familiares no que existe de mais moderno no conceito de família. Com acesso a atividades lúdicas, educativas, de lazer, cultural, eles são inseridos no contexto de articulação com a comunidade o que oferta legitimidade a instituição e assegura o apoio social que traz para os acolhidos à dimensão do mundo a partir das relações que vão se estabelecendo

Modalidade Casa-Lar - São considerados serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

O Complexo Gerontológico Sagrada Família oferece suporte biopsicossocial aos idosos usuários do serviço, buscando o acesso a rede de proteção social.

Os alvos de atendimento são idosos (acima de 60 anos), com fragilidade de vínculos familiares, condição socioeconômica limitada (1 salário mínimo ou BPC), e que possuam autonomia funcional na realização das Atividades de Vida Diária e atividades do cotidiano.

É ofertada na Casa Lar, moradia adequada a individualidade de cada um, atendimento nas áreas de saúde e social com especificidade de cuidados de enfermagem, odontologia, fisioterapia, nutrição, educação física, massoterapia, psicologia, além de atendimento pedagógico e social, em um ambiente humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso.

Sendo assim, trata-se de um serviço de acolhimento asilar, em regime aberto, para idosos com autonomia funcional, que oferece proteção social especial de alta complexidade

1.1.1.3.2 O Centro-Dia São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico - operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado (PNAS, 2004).

Nesta modalidade, o familiar procura a instituição como suporte nos cuidados ao idoso com perda parcial de sua autonomia funcional.

Estes recebem atenção nas necessidades básicas e diárias, bem como o trabalho multiprofissional nas demandas de enfermagem, nutrição, fisioterapia, massoterapia, odontologia, psicologia, pedagogia, educação física e atendimento social no processo de reabilitação, além de socialização de idosos que são semi - dependentes, por meio de ações dispostas pela

comunidade (grupos voluntários, rede de apoio), fortalecendo o vínculo comunitário destes idosos, ultrapassando os limites da instituição.

O Complexo Gerontológico Sagrada Família viabiliza suporte biopsicossocial para o usuário do através de um ambiente humanizado, que adequa as necessidades do idoso, dispondo de cuidadores exclusivos para acompanhamento destes.

1.1.1.3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. No Complexo Gerontológico Sagrada Família, atende a idosos, com 60 anos ou mais, vulneráveis socioeconomicamente, que tenham autonomia biopsicossocial e funcional. São ofertadas pela unidade, atividades físicas, cursos de artesanatos, eventos culturais e recreativos internos e até mesmo externos. São idosos que possuem vínculos familiares, moradia própria e vida independente, porém ainda vulneráveis economicamente para buscar oferta de serviços na rede privada, e que necessitam de inclusão sociocomunitária para garantia de bem-estar e saúde.

1.1.1.4 USUÁRIOS

• **1.1.1.4.1 ILPI - Modalidade Asilar:** O Complexo Gerontológico Sagrada Família, atende na modalidade de ILPI, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, portador de um salário mínimo ou beneficiário da Lei Orgânica de Assistência, com o Benefício de Prestação Continuada, estando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dependentes ou semi dependentes nos cuidados de vida diário (AVD's). São idosos que possuem vínculos rompidos ou fragilizados com familiares, ou que não constituíram família, sendo necessária a acolhida e abrigamento nesta modalidade. Estes idosos necessitam de suporte integral da saúde, por período integral, sendo imprescindível o apoio psicossocial.

• **1.1.1.4.2 ILPI - Modalidade Casa-Lar:** Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com condição de vulnerabilidade socioeconômica, independentes nas atividades de vida diária e com autonomia funcional. fragilizados.

• **1.1.1.4.3 - Centro-Dia:** Idosos (60 anos ou mais), de ambos os sexos, em situação de risco social, economicamente carentes, semi - dependentes, que não possui condições para realização das atividades da vida diária com total autonomia. Que mantém convivência familiar preservada, porém, com ausência ou indisponibilidade dos familiares em assegurar os cuidados necessários ao idoso, devido a trabalho em período diurno. Contudo, são idosos que tem vínculo familiar, e esses laços afetivos são preservados, já que o atendimento dessa modalidade é oferecido apenas no período diurno, sendo que o

usuário do programa retorna ao seio familiar no final do dia, e permanece com a família nos feriados e finais de semana.

•1.1.1.4.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Frequentadores/as): Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.1.1.5 OBJETIVOS

1.1.1.5.1) ILPI Modalidade Asilar:

Geral: Garantia de direitos essenciais ao idoso em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, bem como o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares deste público.

Específicos:

- Garantir ao idoso beneficiário da Instituição de Longa Permanência, seus direitos sociais, bem como saúde, alimentação, higiene, lazer e etc;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial e espiritual, visando a qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária do idoso, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura, artes;
- Vincular os familiares/referenciais do idoso institucionalizado, visionando fortalecer vínculos e acolher demandas relacionais do idoso e família;
- Efetivar um trabalho socioeducativo com a população, afim de promover conhecimento sobre o trabalho com idoso e a garantia de direitos deste, conforme o Estatuto do Idoso;
- Intensificar o vínculo entre a unidade e a rede pública de proteção social, órgãos protetivos de direito do idoso e demais redes de apoio, além de mobilização à comunidade, na participação ativa de ações favoráveis ao idoso.

Objetivo foco: Estreitar vínculos entre os idosos, familiares e a unidade local, por meio de ações que perpassem os limites físicos da unidade, considerando a inclusão do idoso em sociedade, confrontando o caráter de reclusão que o abrigo denota. Isto por meio de ações externas de cunho terapêutico, contando sempre com a rede de apoio socioassistencial e colaboradores voluntários em geral.

1.1.1.5.2) Modalidade Casa-Lar:

Geral: Promover a garantia de direitos dos idosos beneficiários deste serviço, ofertando um suporte multiprofissional na garantia de direitos sociais fundamentais para qualidade de vida no processo de envelhecimento.

Específicos:

- Ofertar direitos sociais básicos, como moradia digna;
- Ofertar apoio no processo saúde/doença/envelhecimento do idoso;
- Oferecer suporte aos idosos na procura por assistência na rede pública;
- Efetuar um trabalho socioeducativo, por meio de palestras, acolhimento psicossocial, orientação na busca de direitos sociais;
- Promover e fortalecer vínculos sociais, comunitários e familiares e efetivar a socialização intrainstitucional, favorecendo o convívio em instituição.

Objetivo foco: Estruturar vínculos entre os idosos, unidade e seus familiares, por meio de ações em grupo in loco, no intuito de aproximar as famílias junto a unidade, despertando-os para o suporte ao idoso, como uma outra forma de apoio, além da instituição.

1.1.1.5.3) Modalidade Centro-Dia:

Geral: A instituição, por meio desta oferta (Centro Dia), tem por objetivo ofertar o suporte às famílias que necessitam do cuidado especializado e monitoramento diário para com seu idoso, enquanto executam suas atividades necessárias para a garantia familiar.

Visiona a qualidade de vida no processo de envelhecimento do idoso, confrontando a cultura de abrigamento, e o fortalecimento da unidade familiar, no que tange ao suporte aos cuidadores/família, de acordo a PNAS (2004).

Específicos:

- Promover a contra-institucionalização integral aos idosos, através de trabalhos de reabilitação biopsicossocial e estímulo a autonomia, com oferta do trabalho multiprofissional de enfermagem, psicologia, fisioterapia, educação física, medicina gerontológica, pedagogia, massoterapia, nutrição, odontologia, trabalhos lúdicos, artesanais, estética e beleza, dentre outros, além de ações culturais e sócio - recreativas externas em parceria com instituições públicas e privadas;
- Ofertar apoio psicossocial e socioeducação aos familiares, no que tange o idoso e suas limitações biopsicossociais, adoecimento físico e psíquico e demais limitações, de modo a acolher as demandas apontadas pelo cuidador/familiar, e assim mediar conflitos intrafamiliares;
- Trabalhar com os familiares despertando a consciência da valorização da vida e na ação preventiva para uma velhice saudável e a importância do afeto e a conservação familiar, fortalecendo os vínculos;
- Incluir o familiar/cuidador/referência do idoso usuário deste serviço em ações culturais, recreativas e festivas, de modo a fortalecer vínculos e proporcionar bem-estar a estes,

sempre agregando o familiar como coautor do cuidado com o idoso;

- Oferecer campo de estágio aos estudantes na área de gerontologia e campo de atuação voluntária, despertando interesse por ações sociais na comunidade;
- Acolher os familiares dispendo de equipe técnica multiprofissional, quando for necessário atender questões específicas do sujeito, que possam interferir no trato com o idoso.

Objetivo foco: Efetivar o trabalho psicossocial para com os familiares/referência destes idosos, por meio de ações psicossociais acompanhamentos e encontros regulares, além de intervenção socioeducativa junto a equipe multiprofissional, referente aos fatores de envelhecimento e limitações biopsicossociais do idoso. Deste modo, visando fortalecer o familiar/cuidador e mediar as relações para que não haja ruptura de vínculos nem mal-estar intrafamiliar.

1.1.1.5.4) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Geral: Promover a inclusão de idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica, na rede socioassistencial, por meio de atividades biopsicossociais no estímulo à qualidade de vida e enfrentamento às dificuldades e fragilidades do processo de envelhecimento.

Específico:

- Garantir direitos sociais instituídos pela Constituição Federal (1988) e Estatuto do Idoso (2003), cumprindo com a Política de Assistência Social (2004), no que tange a garantia de direitos da população que precise da prevenção e proteção aos riscos sociais;
- Favorecer o convívio social, possibilitando ao usuário acesso a atividades físicas, sócio - recreativas, culturais, artesanais, de lazer e troca de experiências;
- Promover excelência no atendimento multiprofissional e serviços de qualidade da rede socioassistencial;
- Confrontar o processo de envelhecimento inerente, por meio de ações promotoras de qualidade de vida e saúde, além do estímulo a autonomia funcional do idoso.

Objetivo foco: Promover novas ações psicossociais, arte e cultura e saúde, além de potencializar as ações existentes, no intuito de agregar efetivamente os usuários, e atingir novos sujeitos da comunidade, cumprindo com a missão de garantir direitos sociais, bem-estar e saúde, inclusão social, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

1.1.1.6 PROVISÕES

1.1.1.6.1) Ambiente físico

O Complexo Gerontológico possui uma área privilegiada conta com:

Duas guaritas;

Uma capela;

Uma recepção;

Estacionamento;

Área de circulação;
Pátio;
Uma Sala de convivência;
Um hall de entrada
Uma Sala de televisão
Uma Sala de artesanato;
Uma Lavanderia industrial (área suja e área limpa)
Uma Rouparia
Uma sala de costura
Uma Cozinha industrial
Um almoxarifado da cozinha
Um Refeitório
Uma Sala de nutrição
Quatro banheiros masculinos (funcionários)
Cinco banheiros femininos (funcionários)
Oito salas administrativas (gerência/subgerência/administrativo)
Uma sala do serviço social
Uma sala de fisioterapia
Uma sala de eletroterapia
Uma sala de educação física
Uma sala de farmácia
Uma sala de dispensação de medicamentos
Uma sala de pedagogia
Uma sala de psicologia
Um salão de beleza
Dois consultórios médico
Um consultório odontológico
Quatro salas de enfermagem
Duas salas para repouso dos funcionários plantonistas
Uma sala para reabilitação
Uma sala para massagem
Uma sala de arquivo

1.1.1.6.2) Recursos materiais

O **Complexo Gerontológico Sagrada Família** dispõe de material permanente e de consumo utilizados no desenvolvimento do trabalho, tais como:

- Automóveis (01 ônibus, 02 ambulâncias, 01 carro pequeno e 01 Kombi);
- Computadores
- Impressoras
- Aparelho de Fax
- Balcões
- Aparelhos telefônicos
- Mesas
- Cadeiras
- Armários
- Sofás
- Poltronas
- Bebedouros
- Aparelhos audiovisuais
- Equipamentos industriais
- Camas
- Colchões
- Aparelhos clínicos
- Utensílios de cozinha
- Materiais didáticos e pedagógicos
- Utensílios
- Equipamentos para reabilitação
- Medicamentos
- Alimentos
- Material de limpeza
- Vestuários
- Cama, mesa e banho
- Fogões
- Equipamentos para atividades físicas
- Banco de dados de usuários/as de benefícios e serviços.

1.1.1.6.3) Recursos humanos

Equipe multidisciplinar: a unidade possui uma equipe diversificada formada por profissionais, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 e Resolução nº 17 de 20 de julho de 2015. (Anexo I)

1.1.1.7 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

1.1.1.7.1) ILPI – Modalidades Asilar e Casa-Lar:

Proporcionar uma vida qualitativamente melhor para os idosos, prevenindo situações de violência, e negligência, promovendo acesso a rede sócio assistencial, favorecendo o acolhimento e a proteção integral além de fortalecer vínculos familiares estrelecidos.

1.1.1.7.2) Centro-Dia:

Favorecer o atendimento ao idoso, promovendo a inclusão social e fortalecimento de vínculos, prevenindo o abrigo e a segregação estimulando a convivência familiar e social.

1.1.1.7.3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Favorecer o atendimento ao idoso, promovendo a inclusão social e fortalecimento de vínculos, prevenindo o abrigo e a segregação estimulando a convivência familiar e social.

1.1.1.8 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

1.1.1.8.1) ILPI – Modalidades Asilar e Casa-Lar:

Garantia de proteção integral: moradia, alimentação, higienização e saúde. Dirigem-se aos usuários em situação de vulnerabilidade e seus familiares que se encontram sem referência e/ou ameaçados e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário;

Segurança de convívio familiar e comunitário: “A garantia de ofertas de programas e serviços para dar apoio e sustentabilidade às famílias tem lugar privilegiado nas discussões e formulações de políticas públicas sociais incluídas na PNAS” (**Políticas públicas para a pessoa idosa: marcos legais e regulatórios/2009 pg 24**). Portanto, o Complexo Gerontológico Sagrada Família, atua por meio de ações multiprofissionais que beneficiam o fortalecimento e reestabelecimento de vínculos sociais e familiares atua em consonância com as políticas públicas;

Segurança de desenvolvimento da autonomia: Dispondo de uma equipe multiprofissional completa, esta Instituição tem por objetivo ações protetivas aos direitos sociais do idoso, bem como promover e estimular a autonomia funcional dos que necessitam de reabilitação biopsicossocial, visando juntamente sua qualidade de vida e bem-estar do indivíduo em sua singularidade e em coletividade.

1.1.1.8.2) Centro-Dia:

Segurança de Acolhida: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe

específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre atendendo o idoso com ética, respeito;

Segurança de convívio familiar e comunitário: A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, ofertando apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.**

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: Promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida de idosos com dependência, por meio de ações técnicas ministradas pela equipe multiprofissional.

1.1.1.8.3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Segurança de acolhida: Ambiente humanizado, democratização de informações e orientações quanto aos direitos e benefícios sociais, referentes às demandas individuais.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário: A tônica das ações estabelece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: Todas as atividades de estimulação a autonomia funcional, independência e valorização do usuário.

1.1.1.9 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

1.1.1.9.1) ILPI – Modalidades Asilar e Casa-Lar:

- **Procura espontânea e encaminhamento de rede:** Idoso, familiar ou responsável se dirige ao serviço de protocolo da Organização das Voluntárias de Goiás, munidos de documentos pessoais, comprovante de endereço (original e xerox), contatos telefônicos, local onde solicitada a vaga através do preenchimento de uma ficha onde são anexados esses documentos e se dá entrada ao processo. Posteriormente realiza-se a visita social in loco para triagem. O beneficiário deve preencher os critérios de atendimento, em conformidade com o estatuto do idoso;

- A unidade atua junto a órgãos jurídicos de proteção ao idoso, sendo assim, pode receber encaminhamentos para avaliação e acolhimento de um idoso que venha a sofrer de violação de direitos.

1.1.1.9.2) Centro-Dia:

- **Procura espontânea:** Idoso, familiar ou responsável se dirige ao serviço de protocolo da Organização das Voluntárias de Goiás, munidos de documentos pessoais, comprovante de endereço (original e xerox), contatos telefônicos, local onde solicitada a vaga

através do preenchimento de uma ficha onde são anexados esses documentos e se dá entrada ao processo. Posteriormente realiza-se a visita social in loco para triagem. O beneficiário deve preencher os critérios de atendimento, em conformidade com o estatuto do idoso.

1.1.1.9.3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- **Procura espontânea:** O idoso procura o Complexo Gerontológico quando recebe todas as informações, critérios de atendimento nas atividades oferecidas. Possuindo o perfil para ser frequentador, preenchendo a ficha com avaliação sócio-econômica, dados pessoais, e avaliação com parecer técnico, feito pela assistente social;
- **Busca ativa:** quando a demanda é reprimida o trabalho é divulgado na mídia espontânea, através da assessoria de comunicação -OVG que divulga todas as vagas e o trabalho oferecido para os frequentadores, também através de cartazes anexados, e nos visando equipamentos sociais, no território de abrangência do Complexo.

1.1.1.10 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

1.1 Modalidade Asilar - 24h.

1.1 Modalidade Casa-Lar -24h.

1.2 Centro-Dia - segunda à sexta – Das 07h00min as 17h00min.

1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - segunda à sexta – Das 08h00min as 17h00min.

1.1.1.11 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Goiânia e região metropolitana

1.1.1.12 ARTICULAÇÃO EM REDE

1.1.1.12.1) ILPI – Modalidades Asilar e Casa-Lar:

• Complexo Gerontológico Sagrada Família trabalha em parceria com os serviços sócio assistenciais, órgãos de proteção aos direitos do idoso, políticas setorializadas, organizações sociais, com vistas ao bem-estar biopsicossocial do usuário. São realizados agendamento de consultas e exames, solicitação e acompanhamento junto ao INSS, Ministério Público, Secretaria Municipal e Estadual de Saúde entre outros.

1.1.1.12.2) Centro-Dia:

• Complexo Gerontológico Sagrada Família trabalha em parceria com os serviços sócio assistenciais, políticas setorializadas, serviços de proteção ao idoso, organizações sociais, com vistas ao bem-estar psicossocial do usuário. São realizados agendamento de consultas e exames, solicitação e acompanhamento junto ao INSS, Ministério Público, Secretaria Municipal e Estadual de Saúde entre outros.

1.1.1.12.3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Complexo Gerontológico Sagrada Família trabalha em parceria com os serviços sócio assistenciais, políticas setorializadas, organizações sociais, com vistas ao bem-estar psicossocial do usuário. São realizados agendamento de consultas e exames, solicitação e acompanhamento junto ao INSS, Ministério Público, Secretaria Municipal e Estadual de Saúde entre outros.

1.1.1.13 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

1.1.1.13.1) ILPI – Modalidades Asilar e Casa-Lar:

- Através do trabalho multiprofissional de qualidade, o Complexo Gerontológico busca atingir a excelência no trabalho com idoso, promovendo articulação entre os usuários deste serviço e a sociedade (família, comunidade), fortalecendo os direitos sociais do idoso;
- Garantir qualidade funcional ao idoso, nos aspectos biopsicossociais por meio de uma equipe especializada e oferta de serviços em saúde e sociais.

1.1.1.13.2) Centro-Dia:

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores/familiares advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida do idoso e da unidade familiar.

1.1.1.13.3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Reduzir o índice de situação de vulnerabilidade social, assegurando serviços de convivência comunitária, com acesso às oportunidades de prevenção ao isolamento.
- Viabilizar a otimização da integração, interação e socialização dos idosos na modalidade de frequentadores, favorecendo apoio nas relações que vão se estabelecendo e fortalecendo.

1.1.1.14 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 - Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

1.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VILA VIDA

1.1.2.1 IDENTIFICAÇÃO

Endereço: Rua 267 com 270 A Setor Coimbra

Cidade/UF: Goiânia Goiás

Telefone: 3201 9540

E-mail: vila.vida@ovg.or.br

Responsável para contato com a Unidade:

Nome: Maria Helena de Jesus

Cargo: Gerência

E-mail: 3201-9540

Abrangência Territorial: Goiânia e Região Metropolitana

Capacidade de Atendimentos: 30 moradores/mês, frequentadores: bailes e tardes dançantes 2.250 e atividades fixas 400 frequentadores mês.

Valor dos Recursos: R\$ 2.553.116,67

Origem dos Recursos: Tesouro /Estado: Gerido através de Contrato de Gestão OVG/SEGPLAN.

1.1.2.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

O Centro de Convivência Vila Vida, foi fundada em 22 de março 1994, como um conjunto habitacional para idosos e posteriormente acolheu-se também idosos da comunidade para atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV. Após a consolidação do Estatuto do idoso em 2003, o Projeto Vila Vida foi redefinido para se adequar às exigências do novo contexto social, hoje é referência a modalidade Casa Lar e Centro de Convivência para pessoa idosa. Em decorrência do aumento da expectativa de vida surge a necessidade execução das Políticas Públicas a favor da classe, para o atendimento das demandas

apontadas, portanto a Vila Vida estabelece e efetua novos projetos para efetivação e adequação desta Política.

Hoje contamos com aulas de dança, coral, teatro, hidroginástica, atividades física e laborativas através de técnicas artesanais, grupos de convivência com intuito de proporcionar uma longevidade saudável e participativa e uma integração social garantida de acordo com a Lei Federal 10.741 do Estatuto do Idoso.

1.1.2.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com Resolução 109/2009, o Centro de Convivência de Idosos Vila Vida – CCIVV é uma unidade Casa-Lar domiciliar, de caráter socioassistencial geronto/geriátrico.

As ações desenvolvidas pelo Centro de Convivência Vila Vida (CCIVV) são: modalidade Casa-Lar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Casa-Lar é uma Instituição Asilar Regime Aberto destinada a pessoa idosa, para residência e domicílio no CCVV recebendo assistência biopsicossocial da equipe multiprofissional composta por serviço social, psicologia, fisioterapia, educação física, enfermagem, odontologia, nutricionista, educador social e dos demais funcionários. Assim sendo, a principal característica da unidade é o atendimento à pessoa idosa, em suas necessidades peculiares e inerente ao envelhecimento.

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou grau 1 de dependência, conforme RDC nº 283 – Anvisa, após avaliação estimada do serviço de fisioterapia e equipe técnica. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades referente a sua autonomia funcional, auto sustento e convívio com os familiares.

É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, amigos e pessoas de referência de forma contínua bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deve estimular e assegurar o acesso às atividades culturais, sócio educativas, lúdicas e de lazer no CCVV e na comunidade. As regras de gestão e de convivência

deverão seguir o Regimento Interno da unidade. A capacidade de atendimento da unidade deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade.

A assistência médica, deve ser direcionada pela Rede Pública de Saúde, os serviços utilizados de forma a promover a saúde e o bem-estar do idoso, com os serviços prestados pela unidade incluindo serviços preventivos, curativos e paliativos, conforme determinação da ANVISA.

Os frequentadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são atendidos nas atividades físicas, sociorecreativas, artesanais e lúdicas. A ação junto aos frequentadores tem por finalidade o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa por meio da realização de atividades preventivas que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e a prevenção de situações de risco social. O público-alvo dessa modalidade de atendimento são as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, ou não, apenas na prevenção, as quais residem na comunidade local com seus familiares.

1.1.2.4 USUÁRIOS

- **ILPI – Modalidade Casa-Lar:** idosos/as com grau de dependência, aposentados, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. Um dos critérios para o ingresso no CCIVV é que a pessoa idosa tenha condições de realizar suas atividades diárias;

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Frequentadores/as):** pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social que moram com seus familiares e participam de atividades no CCIVV.

1.1.2.5 OBJETIVOS

1.1.2.5.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

Geral: Promover moradia com atendimento multiprofissional para idosos com vulnerabilidade de vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Específico:

- Promover a ambiência acolhedora;
- Acolher e garantir a proteção integral ao/à idoso/a e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Preservar a identidade e a privacidade do/a idoso/a, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;

- Atender o/a idoso/a nas atividades da vida diária e incentivar seu desenvolvimento;
- Assistir as pessoas idosas integralmente nos aspectos biopsicossociais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao/à idoso/a residente;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupacional;
- Desenvolver aptidões para independência e autocuidado;
- Promover a convivência mista, entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Fortalecer a Política Nacional de Assistência Social;
- Fortalecer a Política Nacional do Idoso.
- Promover o conhecimento do Projeto Casa Lar e a importância da participação nos atendimentos multiprofissionais.

Objetivo foco: Restabelecimento de vínculos e autonomia.

1.1.2.5.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Geral: Prestar atendimento de forma sistematizada e continuada aos idosos e familiares, no Centro de Convivência de Idosos, integrado à comunidade por meio de atendimento especializado, de acordo com as suas necessidades, favorecendo as oportunidades de acesso aos recursos e procedimentos que viabilizem a acolhida, o atendimento psicossocial e as orientações sobre a rede socioassistencial, objetivando o seu processo de habilitação e integração à vida comunitária.

Específico:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os/as idosos/as de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos/as idosos/as;
- Fortalecer a Política Nacional de Assistência Social;
- Fortalecer a Política Nacional do Idoso.

Objetivo foco: Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos/as idosos/as.

1.1.2.6 PROVISÕES

Ambiente físico

1.1.2.6.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar – Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

1.1.2.6.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaços destinados para recepção, salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

1.1.2.7 RECURSOS MATERIAIS

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, entre outros; Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

Banco de dados de usuários/as de benefícios e serviços socioassistenciais.

1.1.2.8 RECURSOS HUMANOS

Equipe multidisciplinar: a unidade possui uma equipe diversificada formada por profissionais de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 e Resolução nº 17 de 20 de julho de 2015. (Anexo I)

1.1.2.9 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

1.1.1.2.9.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; promoção do acesso às documentações pessoais; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar

e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços setoriais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

1.1.2.9.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; busca ativa.

1.1.2.10 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

1.1.2.10.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

- Preservação da identidade, integridade e história de vida da pessoa idosa;
- Acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Afirmação do convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Vivência pautada no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Criação de condições para que o/a idoso/a não seja dependente de terceiros, com a ajuda família, da sociedade e dos serviços públicos;
- Desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado;
- Garantia ao/à idoso/a a assistência no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promoção da convivência mista entre os/as residentes de diversos graus de dependência;
- Obtenção de condições de moradia em casas;
- Acesso a ambiência acolhedora.

1.1.2.10.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Acesso a ambiência acolhedora;

- Obtenção de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais;
- Acesso a serviços, conforme demandas e necessidades;
- Vivência de experiências que possibilitem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivência de experiências para relacionamento e convivência em grupo;
- Vivência de experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivência de experiências para o autoconhecimento e o autocuidado;
- Apresentação de níveis de satisfação positivos em relação ao serviço.

1.1.2.11 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

1.1.2.11.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

- por requisição de políticas públicas setoriais e demais serviços socioassistenciais; Ministério Público, através do Centro de Apoio Operacional do Idoso; Poder Judiciário; Espontânea e Busca Ativa.

1.1.2.11.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- por encaminhamento dos serviços socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; por busca ativa; por procura espontânea.

1.1.2.12 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

1.1.2.12.1) Abrigo Institucional (ILPI) – Modalidade Casa-Lar: 24 h.

- #### **1.1.2.12.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: segunda à sexta** – Das 08:00 as 17:00.

1.1.2.13 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Goiânia e região metropolitana

1.1.2.14 ARTICULAÇÃO EM REDE

1.1.2.14.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

- Serviços de políticas públicas setoriais e serviços socioassistenciais; Ministério Público, através do Centro de Apoio Operacional do Idoso; Poder Judiciário.

1.1.2.14.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais.

1.1.2.15 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

1.1.2.15.1) ILPI – Modalidade Casa-Lar:

- Adesão da proposta da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS pela equipe do CCIVV;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
 - Indivíduos e famílias protegidas;
 - Construção da autonomia;
 - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidade;
 - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
 - Fortalecimento do vínculo familiar.

1.1.2.15.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Melhoria da condição de sociabilidade dos/as idosos/as;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Prevenção de ocorrência de riscos sociais.

1.1.2.16 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 - Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

1.1.3 CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO CÂNDIDA DE MORAIS

1.1.3.1 IDENTIFICAÇÃO

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Endereço: Rua Palmares entre CM-08 e CM-10 Setor Cândida de Morais

Cidade/UF: Goiânia – Goiás

Telefone: 32016360 – 32016398 - 32016399

E-mail: cci.ovg@gmail.com

Responsável da Unidade: Ana Celina Machado do Nascimento

Cargo: Gerente Local

Telefone: 32016398

Abrangência Territorial: Goiânia e região Metropolitana

Capacidade de Atendimentos: 200 Idosos/mensais

Valor do Recurso: R\$1.746.537,85

Origem dos Recursos: Tesouro /Estado: Gerido através de Contrato de Gestão OVG/SEGPLAN.

1.1.3.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

O Centro de Convivência de Idosos – CCI Cândida de Morais, situado a rua palmares entre CM-08 e CM-10, setor Cândida de Morais/Goiânia/ Região Noroeste, foi inaugurado em março de 2015 com objetivo de ampliar espaços para atendimento ao idoso, frente ao aumento da demanda apresentada por esta categoria. Por meio de sua equipe atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (a família é considerada como a fonte prioritária de apoio e cuidado aos indivíduos), bem como, na superação de situações de violação de direitos. As ações são desenvolvidas de forma articulada com os gestores municipais e também com os diversos atores que promovem a garantia de apoio e os cuidados aos idosos, a fim de que possam exercer seus direitos de cidadania. Assim sendo, o presente projeto pretende apontar, intermediar e implementar medidas para promover o acolhimento, a socialização, a acessibilidade, a orientação e o encaminhamento dos usuários à rede de serviços públicos, visando dar-lhes uma resposta social com o intuito de contribuir para a valorização pessoal, a troca de conhecimentos e experiências pessoais e proporcionar auxílio na superação da situação de vulnerabilidade social. Desta forma, tem como meta contribuir com a promoção da igualdade de oportunidades, participação e inclusão, bem como possibilitar maior autonomia e dignidade a estas pessoas e suas famílias.

1.1.3.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com Resolução 109/2009, o Centro de Convivência de Idosos esta tipificado como Proteção Básica. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

1.1.3.4 USUÁRIOS

- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com capacidade funcional preservada;
- Familiares dos Idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilidade de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

1.1.3.5 OBJETIVOS

Geral: Prestar atendimento de forma sistematizada e continuada aos idosos e familiares, no Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes, integrado à comunidade por meio de atendimento especializado, de acordo com as suas necessidades, favorecendo as oportunidades de acesso aos recursos e procedimentos que viabilizem a acolhida, o atendimento psicossocial e as orientações sobre a rede socioassistencial, objetivando o seu processo de habilitação e integração à vida comunitária.

Específico:

- Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos/as idosos/as.

Objetivo Foco: Contribuir para o processo do envelhecimento ativo saudável e autônomo; propiciar vivências que valorizam a experiência e que estimulem e potencializem a

condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais

1.1.3.6 PROVISÕES

1.1.3.6.1 Ambiente físico

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaços destinados para recepção, salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Uma Sala da Gerencia e Assistente Administrativo

Uma Sala de Atendimento Individualizado

Uma Sala da Secretaria

Uma Sala de Atividades Coletivas e Comunitária

Uma Sala de Atividades Coletivas e Comunitária

Uma Sala de Inclusão Digital

Uma Sala da cozinha terapêutica

Uma Sala de Atividades Coletivas

Uma Sala Comunitária/quiosque/Biblioteca

Uma Sala de Atividades Coletivas e Comunitária

Uma Instalações Sanitárias Banheiros

1.1.3.6.2 Recursos materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, entre outros; Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

Banco de dados de usuários/as de benefícios e serviços socioassistenciais.

Telefone

Ar condicionado

Material para escritório de consumo

Material para escritório permanente

Material descartável variados

Material didático pedagógico

Material para cozinha terapêutica de consumo

Material para cozinha terapêutica permanente

Material para oficina laborativa de consumo

Material para oficina laborativa permanente

Material para treinamento funcional e prevenção de queda

Impressora

Computadores

Mesas, cadeiras, televisor

1.1.3.6.3 Recursos humanos

Equipe multidisciplinar: a unidade possui uma equipe diversificada formada por profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, terapeuta ocupacional, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 e Resolução nº 17 de 20 de julho de 2015. (Anexo I)

1.1.3.6.4 Trabalho social essencial ao serviço

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; busca ativa.

1.1.3.7 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ter sua identidade, integridade e história preservada;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades
- Receber orientações e encaminhamentos, com objetivo de aumentar o acesso a benefícios sociassistenciais e programas de transferência de renda;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- Adesão dos familiares
- Participação nas atividades socioeducativas de convivência social;
- Acesso a democratização de informações;
- Experiência coletiva e de socialização;
- Maior nível de qualidade de vida dos usuários.

1.1.3.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;

- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;
- Rede de garantia de direitos.

1.1.3.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Atividades em dias úteis conforme demanda, divididas em dois turnos:

- matutino - 8:00hs as 12:00hs
- vespertino - 13:00hs as 17:00hs

1.1.3.10 ABRANGENCIA TERRITORIAL

- Goiânia e região metropolitana

1.1.3.11 ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica;
- Serviços locais de educação, saúde, esporte e meio ambiente e outros conforme a necessidades;
- Conselho de Políticas Públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Redes sociais; instituições de ensino e pesquisa;
- Conselho Municipal da pessoa idosa;
- Programa e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades;
- Conselho Estadual;

1.1.3.12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria da condição de sociabilidade dos/as idosos/as;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos sociais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

1.1.3.13 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – Loas – Lei 8.742/1993;

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009;

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868/2013;

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242/2014;

Portaria 353/2011 – estabelece procedimentos relativos a CEBAS no âmbito do MDS – Reimpressão 2014;

Resolução 16/2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Resolução da diretoria colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 – Regulamento técnico que define normas de funcionamento para as instituições de Longa permanência para idosos;

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003;

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999;

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004;

NOB/RH/SUAS – 13 de dezembro de 2006;

Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006.

1.1.4 CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NORTE FERROVIÁRIO

1.1.4.1 IDENTIFICAÇÃO

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Endereço: Av. Contorno Esq. Com Rua 44 Setor Norte Ferroviário, Cidade/UF: Goiânia – Goiás

Telefone: (62)3201-9701– 3201-9704

E-mail: norte.ferroviario@ovg.org.br

Responsável da Unidade: Helena Borges Dias

Cargo: Gerente Local

Telefone: (62)3201-9701

Abrangência Territorial: Goiânia e região Metropolitana

Capacidade de Atendimentos: 200 Idosos/mensais

Valor do Recurso: R\$ 1.129.270,35

Origem dos Recursos: Tesouro /Estado: Gerido através de Contrato de Gestão OVG/SEGPLAN.

1.1.4.2 NOME DE SERVIÇO - HISTÓRICO

O Centro de Convivência de Idosos – Centro de Convivência do Idoso Norte Ferroviário, situado a Av. Contorno Esq. Com Rua 44 Setor Norte Ferroviário – Goiânia na Região Norte, o projeto tem como objetivo desenvolver ações, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, bem como atuar, quando necessário, na superação de situações de violação de direitos. Será desenvolvido de forma articulada com os gestores municipais e também com os diversos atores

que promovem a garantia de apoio e os cuidados aos idosos, a fim de que possam exercer seus direitos de cidadania. As ações procuram trabalhar a família considerada como a fonte prioritária de apoio e cuidado aos indivíduos. Assim sendo, o presente projeto pretende apontar, intermediar e implementar medidas para promover o acolhimento, a socialização, a acessibilidade, a orientação e o encaminhamento dos usuários à rede de serviços públicos, visando dar-lhes uma resposta social com o intuito de contribuir para a valorização pessoal, a troca de conhecimentos e experiências pessoais e proporcionar auxílio na superação da situação de vulnerabilidade social. Desta forma, tem como meta contribuir com a promoção da igualdade de oportunidades, participação e inclusão, bem como possibilitar maior autonomia e dignidade a estas pessoas e suas famílias.

1.1.4.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com Resolução 109/2009, o Centro de Convivência de Idosos está tipificado como Proteção Básica. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Somando-se a estas atividades relacionadas acima, são desenvolvidas atividades e serviços ligados a Rede Assistencial: confecção de enxoval para bebê (roupinhas), confecção de malha compressiva e bordado.

1.1.4.4 USUÁRIOS

- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com capacidade funcional preservada;
- Familiares dos Idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilidade de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

1.1.4.5 OBJETIVOS

Geral: Prestar atendimento de forma sistematizada e continuada aos idosos e familiares,

no Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário, integrado à comunidade por meio de atendimento especializado, de acordo com as suas necessidades, favorecendo as oportunidades de acesso aos recursos e procedimentos que viabilizem a acolhida, o atendimento psicossocial e as orientações sobre a rede socioassistencial, objetivando o seu processo de habilitação e integração à vida comunitária.

Específico:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os/as idosos/as de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos/as idosos/as.
- Fortalecer a política do idoso.

Objetivo geral: Contribuir para o processo do envelhecimento ativo saudável e autônomo; propiciar vivências que valorizam a experiência e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários; assegurar encontros intergeracionais de modo a promover a convivência familiar e comunitária do idoso.

1.1.4.6 PROVISÕES

Ambiente físico

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaços destinados para recepção, salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Uma Sala da Gerencia e Assistente Administrativo

Uma Sala de Atendimento Individualizado

Uma Sala da Secretaria

Uma Sala de Atividades Coletivas e Comunitária

Uma Sala de Inclusão Digital

Uma Quadra

Uma Instalações Sanitárias Banheiros

Uma Sala de Atividades Pedagógicas /Cabeleireiro

Recursos materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, entre outros; Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

Banco de dados de usuários/as de benefícios e serviços socioassistenciais.

Telefone

Ar condicionado

Material para escritório de consumo

Material para escritório permanente

Material descartável variados

Material didático pedagógico

Material para cozinha terapêutica de consumo

Material para cozinha terapêutica permanente

Material para oficina laborativa de consumo

Material para oficina laborativa permanente

Material para treinamento funcional e prevenção de queda

Impressora

Computadores

Mesas, cadeiras, televisor

Vigilância eletrônica (câmeras)

Recursos humanos

1.1.4.7 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ter sua identidade, integridade e história preservada;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades
- Receber orientações e encaminhamentos, com objetivo de aumentar o acesso a benefícios sociassistenciais e programas de transferência de renda;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- Adesão dos familiares

- Participação nas atividades socioeducativas de convivência social;
- Acesso a democratização de informações;
- Experiência coletiva e de socialização;
- Maior nível de qualidade de vida dos usuários.

1.1.4.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;
- Rede de garantia de direitos.

1.1.4.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Atividades em dias úteis conforme demanda, divididas em dois turnos:

- matutino - 8:00hs as 12:00hs
- vespertino - 13:00hs as 17:00hs

1.1.4.10 ABRANGENCIA TERRITORIAL

- Goiânia e região metropolitana

1.1.4.11 ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica;
- Serviços locais de educação, saúde, esporte e meio ambiente e outros conforme a necessidades;
- Conselho de Políticas Públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Redes sociais; instituições de ensino e pesquisa;
- Conselho Municipal da pessoa idosa;
- Programa e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades;

1.1.4.12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria da condição de sociabilidade dos/as idosos/as;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;

- Ampliação do acesso aos direitos sociais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

1.1.4.13 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – Loas – Lei 8.742/1993;

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009;

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868/2013;

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242/2014;

Portaria 353/2011 – estabelece procedimentos relativos a CEBAS no âmbito do MDS – Reimpressão 2014;

Resolução 16/2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Resolução da diretoria colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 – Regulamento técnico que define normas de funcionamento para as instituições de Longa permanência para idosos;

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003;

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999;

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004;

NOB/RH/SUAS – 13 de dezembro de 2006;

Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006

1.2. REDE ASSISTENCIAL

1.2.1 SEGURANÇA DA ACOLHIDA

A Constituição Federal de 1988 trouxe como diferencial na história brasileira o direito como garantia de todos os cidadãos. Prioritariamente os campos da Assistência Social e da

Saúde buscam a defesa de direitos na função de legitimar e garantir a todos o acesso e a dignidade na atenção às suas demandas.

A Política Nacional da Assistência Social entende a segurança da acolhida como uma das seguranças primordiais da política de assistência social, operando na provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade.

O serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de auto-sustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência está respaldado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS e pela Lei nº 12.868, de 2013, inscrição de entidades sociais.

A Casa do Interior de Goiás apresenta esta interface entre assistência social e saúde e permite a efetivação e garantia de atenção integral dos indivíduos que necessitam desse serviço. É uma unidade de assistência social em articulação com a saúde, que visa à segurança da acolhida num ambiente de conforto e tranquilidade. Possui estrutura física adequadas às necessidades de seus usuários, proporcionando atendimento social, nutricional, psicológico, de enfermagem e pedagógico. Trabalha em parceria com as Prefeituras Municipais e Entidades Sociais e em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de saúde.

A equipe da CIGO acolhe a família e desenvolve trabalho de escuta para que este familiar possa ser cuidado. Existe o desenvolvimento de trabalho com famílias na perspectiva de fomentar debates críticos sobre temas de interesse social e das famílias, fortalecimento de laços sociais e comunitários e formulação de estratégias para enfrentar critérios restritivos no acesso aos direitos.

O indicador alcançado pela CIGO incide na redução da desistência do tratamento de saúde, pois, a hospedagem oferecida não impacta no aspecto financeiro do usuário/hóspede e sua família o que permite ficar o tempo necessário para concluir o tratamento. Assim, alguns fatores que são obstáculos aos usuários para realizar seu tratamento de saúde, a saber: custo, localização, demora do atendimento, má qualificação da equipe, são superados pelo acolhimento oferecido na CIGO.

1.2.2 CASA DO INTERIOR DE GOIAS

1.IDENTIFICAÇÃO:

Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório (casa de passagem).

Endereço: Rua R-3, nº 120, Setor Oeste.

Cidade/UF: Goiânia – GO.

Telefone: (62) 3201-9522

E-mail: casa.interior@ovg.org.br

Responsável: Joana D’Arc Borges da Silva

Telefone: 3201-9522/ 9975-7275/3224-6224

E-mail: joana.brazbs@yahoo.com.br

Abrangência Territorial: Regional/Estadual. Pessoas oriundas do interior do Estado de Goiás e, excepcionalmente, de outros estados.

Capacidade de Atendimentos: 100 leitos (previsão de 3 ocupações por leito durante o mês). Meta de atendimento mensal de 333 pessoas ou 3.996 anual

Valor do Recurso: R\$ 3.502.208,03

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual: repasse por meio de Contrato de Gestão da OVG com a SEGPLAN.

1.2.2.1 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

A Casa do Interior de Goiás foi criada em 1968 por meio de parceria de órgãos públicos organizações da sociedade civil interessadas na questão social no que se refere à falta de acolhimento apropriado às pessoas que vinham para a capital em busca de tratamento de saúde. Após a inauguração passou a ser administrada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Serviços Sociais, vinculada ao Conselho de Obras da Comunidade. Em 1987 foi integrada à Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, como uma unidade operacional. Durante toda sua existência desenvolveu ações de assistência social, ofertando acolhimento provisório e atualmente o funcionamento da Casa do Interior observa a legislação que norteia a Política Nacional de Assistência Social.

No ano de 2016 foram atendidos 4.104 usuários, sendo que 2.411 são de pessoas em tratamento e 1.693 de acompanhantes. O atendimento da Unidade é disponibilizado às pessoas de todos os municípios goianos, por meio de solicitação prévia das secretarias municipais de assistência social e secretaria municipal e saúde. Recebemos usuários de 77 municípios de Goiás e 4 municípios de outros Estados.

1.2.2.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Em conformidade com a Resolução N°109/2009, a Casa do Interior se caracteriza como serviço de acolhimento em unidade institucional provisório, que oferece proteção social de alta complexidade para adultos e famílias, que se encontram em trânsito em Goiânia, em função de

tratamento de doenças graves ou não e não possuem referência familiar na capital, nem condições financeiras para hospedagem. Disponibiliza o suporte social para viabilizar o acesso do usuário à rede socioassistencial, possuindo estrutura física adequada às necessidades de seus usuários, com condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, troca de roupas de camas, leitos individuais, serviço de limpeza geral, alimentação balanceada e transporte para as unidades de saúde onde é realizado o tratamento.

1.2.2.3 USUÁRIOS

Adultos e famílias (crianças a partir de 3 anos), sendo a pessoa em tratamento e um acompanhante. A meta de atendimento para o ano de 2017 é de 3.996 pessoas, sendo 333 pessoas acolhidas mensalmente.

O levantamento do perfil socioeconômico dos usuários da unidade, realizado a partir dos dados dos relatórios de metas de 2016 mostra que as mulheres representam 70% do total de usuários atendidos e os homens 30%, com relação aos acompanhantes o percentual de mulheres cuidadoras de seus familiares sobe para 83%.

Quanto à escolaridade, nota-se uma redução no número de pessoas não alfabetizadas (9,9%), porém 56% têm até o nível fundamental, 26,7% concluiu o ensino médio e apenas 6,7% fez curso superior. A maior parte das pessoas atendidas se encontram na faixa etária de 30 e 59 anos (60,4%) seguida de idosos (23,9%); adolescentes e jovens (12,7%) e crianças que representam apenas 3,1% de atendimentos. 62,4% dos usuários são cadastrados no CAD Único do MDS, porém apenas 22,3% recebem benefícios de programas governamentais de renda. 83,9% das pessoas acolhidas na Unidade têm renda familiar entre zero e dois salários-mínimos mensais.

Quanto ao motivo da procura por acolhimento na CIGO, observa-se que o tratamento do câncer (oncologia) responde por 31,8% das solicitações e cardiologia 10,4%. Outras especialidades com grande demanda devido aos tratamentos de média e alta complexidade em Goiânia como oftalmologia, neurologia, gastroenterologia e ortopedia apresentam uma média de 6% cada.

1.2.2.4 OBJETIVOS

Geral: Acolher e garantir proteção integral aos cidadãos, em passagem pela capital para tratamento de doença grave ou não, promovendo o acesso à rede socioassistencial e à política da saúde, visando a melhoria de suas condições de vida e o exercício da cidadania.

Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a redução da presença de pessoas em situação de risco social;
- Viabilizar o acesso à rede socioassistencial e de saúde como unidade de retaguarda;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.

Objetivo foco: Viabilizar o acesso à rede socioassistencial e de saúde como unidade de retaguarda; contribuir para a redução da presença de pessoas em situação de risco social; desenvolver condições para a independência e o autocuidado.

1.2.2.5 PROVISÕES

Ambiente físico

A CIGO dispõe de 100 leitos distribuídos em alojamentos sendo:

Quatro alojamentos femininos (02 no piso inferior e 02 no piso superior);

Três alojamentos masculinos (01 no piso inferior e 02 no piso superior);

Um alojamento para grupo familiar (no piso superior, não privativo, para crianças a partir de 03 anos acompanhada de um familiar);

Dois alojamentos para grupo familiar (privativos, no piso superior);

Dois alojamentos especiais (mista, no piso inferior).

Demais ambientes:

Uma recepção;

Uma lavanderia/rouparia;

Um espaço para lavagem e secagem de roupas pessoais;

Um refeitório;

Um almoxarifado;

Uma cozinha equipada e com dispensa;

Três salas de repouso para funcionários plantonistas;

Uma sala de convivência e TV;

Banheiros para usuários: femininos (04 no piso inferior e 04 no piso superior), masculinos (04 no piso inferior e 04 no piso superior), infantil (01 no piso superior);

Banheiros para funcionários: feminino (08), masculino (02);

Área de circulação e Pátio;
Três salas (gerência, subgerência e administrativo);
Quatro salas (separadas por divisórias, para o Serviço Social e apoio do SS);
Uma sala para psicóloga;
Uma sala para pedagogia;
Uma sala para nutricionista;
Uma sala para enfermeira
Um posto de enfermagem, uma sala de procedimentos e uma saleta de guarda de materiais.

Recursos materiais

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, 4 veículos, computadores, impressora, telefones, camas, colchões, maca, balança antropométrica, arquivos, banco de dados dos usuários, equipamentos industriais para cozinha e lavanderia, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais e recreativos entre outros.

Recursos humanos

Equipe multidisciplinar: a unidade possui uma equipe diversificada formada por profissionais de Medicina, Educação Física, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia, Nutrição, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e Resolução CNAS nº 17 de 2011. (anexo I)

Trabalho social essencial ao serviço

O atendimento do setor ocorre das 6:30h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira atuando desde a admissão até o momento do desligamento do usuário. O Serviço Social analisa e intervêm na realidade social dos usuários, definindo as estratégias de intervenção social com vistas a garantir os direitos do cidadão. Neste sentido realiza a acolhida, o estudo e diagnóstico social, orienta e encaminha o usuário nas demandas apresentadas (individuais ou familiares), assim como aos demais setores. Desenvolve ações socioeducativas em grupo voltadas prioritariamente a garantia e defesa de direitos. Realiza de forma continuada: escuta; apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamentos sobre/para as redes de serviços locais com resolutividade; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; Elabora relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com os serviços de

outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço; supervisão de estagiários e ações de educação permanente.

1.2.2.6 AQUISIÇÕES DO USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

- Acolhimento em condições de dignidade em espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Identidade, integridade e história de vida preservada, com atendimento humanizado, realizado por ampla equipe multiprofissional.
- Acesso facilitado ao tratamento nas unidades de saúde, benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autocuidado, autossustentação e independência;
- Respeito aos seus direitos de opinião e decisão;
- Orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço; Direito de avaliar o serviço.

1.2.2.7 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSOS

Solicitação/encaminhamento prévio pelos municípios do Estado de Goiás, preferencialmente por meio das Secretarias de Assistência Social. Os usuários devem estar com agendamento de tratamento de saúde, nos equipamentos de saúde (em conformidade com a Lei 12,868/13) ou da Previdência (no caso de perícia) no município de Goiânia. Será priorizado o atendimento a pessoas oriundas dos municípios mais distantes, sem referência familiar na capital e sem condições de autossustento.

1.2.2.8 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 horas (ininterruptas)

1.2.2.9 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Regional/estadual. Pessoas oriundas do interior do Estado de Goiás e, excepcionalmente, de outros estados.

1.2.2.10 ARTICULAÇÃO EM REDE

Parceria com as prefeituras municipais, em especial as secretarias de assistência social, visto que cada solicitante da vaga é o responsável direto pela resolução das demandas apresentadas por seus cidadãos;

Parceria com outros serviços socioassistenciais, outras entidades sociais, estabelecimentos públicos ou privados, visando a resolutividade das demandas dos usuários, bem como o desenvolvimento de ações socioeducativas e de estímulo à independência e o autocuidado.

1.2.2.11 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Redução do quantitativo de pessoas em situação de risco social sendo a mesma mensurada por meio dos dados colhidos nos relatórios diários e mensais. Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços socioassistenciais e de saúde, colaborando assim para a melhoria das condições de vida e o exercício da cidadania

1.2.2.12 REGULAMENTAÇÕES

- **Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013**, Art. 18, Parágrafo 2º, Alínea III, que considera como entidades de assistência social “as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8,742, de 7 de dezembro de 1993.

- **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Capítulo 5.

- **BRASIL, Política Nacional da Assistência Social PNAS/2004** - “entende por segurança da acolhida como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. **É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas. Por exemplo, pela idade (uma criança ou um idoso), por alguma**

deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental.”
PNAS/2004.

- **Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2005** - As instituições de Assistência social deverão ser organizadas de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais, e sua defesa.

- **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS** – Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – NOB-RH/SUAS-2006.

1.2.3 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA

1.2.3.1 IDENTIFICAÇÃO:

Modalidade: Atendimento Especializado

Endereço: Rua Benjamin Constant nº. 239 St. Campinas

Cidade/UF: Goiânia-GO

Telefone: (62)3201-9500/9501

E-mail: gercina.borges@ovg.org.br

Responsável da Unidade: Malba Parreira de Castro

Cargo: Gerente

Telefone: (62)3201-9501

E-mail: malba.castro@ovg.org.br

Abrangência Territorial: Goiânia e Região Metropolitana

Capacidade de atendimentos: 660 adolescentes e jovens até 21 anos/ano

Origem dos Recursos: Contrato de gestão com SEGPLAN

Valor do Recurso: R\$ 1.846.394,70

1.2.3.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO:

O projeto se deu devido a uma consideração sobre o fenômeno da gravidez precoce no Brasil, que merece um olhar atencioso sobre os seus índices. Já não é mais uma questão familiar, hoje ameaça o futuro da jovem (e do jovem) considerando os fatores de riscos físicos, emocionais e sociais dela decorrente.

Em Goiânia, cuja população é de mais de 1,5 milhões de habitantes, o panorama não é diferente. Neste município e outros do entorno (Aparecida de Goiânia, Trindade, Senador Canedo, dentre outros) o registro destes dados é insistente. Dados do Sisprenatal, Sistema de Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento, do Ministério da Saúde, mostram que 2336 jovens entre 15 e 19 anos fizeram pré-natal pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em

Goiânia o ano de 2014 – crescimento de 130% em relação a 2012. Já entre as meninas com idade de 10 a 14 anos o número saltou de 3 para 54 no mesmo período. Dados estes que traz implicações tanto para a mãe prematura quanto para a família. (Fonte: O Popular, Goiânia, 21/03/15.).

O Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira – Projeto Meninas de Luz, foi criado em abril de 1999, presta serviço de assistência biopsicossocial às adolescentes grávidas e as que vivenciam algum tipo de violência, que encontram em vulnerabilidade social, com seus direitos violados, geralmente inseridos no seu núcleo familiar.

O serviço oferecido a adolescente é articulado num sistema educativo e de saúde capazes de intervir de forma significativa a este fenômeno, dando qualidade no atendimento e/ou atenção “diferenciada” para este público alvo, fortalecendo a consciência destas, como sujeitas de direitos, numa perspectiva de inclusão social. Abrange Goiânia e Regiões Metropolitanas. O serviço é estendido às parturientes durante 01 ano, após o nascimento do bebê.

1.2.3.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de acolhimento de apoio, orientação e acompanhamento biopsicossocial à adolescentes grávidas e grávidas até 21 anos, bem como as que vivenciam algum tipo de violência, assegurando os direitos fundamentais enquanto crianças, adolescentes e jovens em uma perspectiva de inclusão social.

A principal característica do Programa é a defesa de direitos e educação sobre a maternidade. É um serviço de escuta, apoio, orientação, acompanhamento e encaminhamento das adolescentes e jovens até 21 anos de seus familiares em situação de ameaça ou violação de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, contribuindo no resgate de cidadania, trabalhando com atividades que refletem e estimulam a convivência familiar e o conhecimento sobre seus direitos e deveres. A articulação com recursos sociais que compõe a rede para este enfrentamento e atenção. Sensibilizando-as para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio cultural.

Percebe-se a importância do trabalho junto à família do adolescente e busca estratégias para o fortalecimento de vínculos, isso por que ao engravidar, os laços entre adolescente e família tendem a romper, pois, na visão dos familiares, estas colocam em evidência a moral, a falta de responsabilidade, o peso no orçamento, a interrupção dos estudos e suas consequências futuras. Discutir o lugar que a família ocupa na Proteção Social, principalmente quando a questão é a adolescente e jovens grávidas até 21 anos grávida implica maior cuidado para que

a família consiga reduzir o estresse familiar e superar esse percurso sem violação dos direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das adolescentes grávidas e suas famílias.

1.2.3.2 USUÁRIOS

1- Adolescentes grávidas e jovens até 21 anos, algumas que vivenciam situações de qualquer tipo de violências, com idade até 21 anos, 11 meses e 29 dias. O índice predominante na faixa etária de idade é de 15 a 18 anos, a renda familiar da maior parte é de 01 a 02 salários mínimos, na sua maioria são mães solteiras e que não terminaram o Ensino Fundamental e muitos delas são união estável com homens com idade superior a 20 anos.

2- Adolescentes mães e jovens até 21 anos, período puerpério, atendimento até o bebê completar 1 ano. Segundo o Manual do Ministério da Saúde da Mulher/2006, são adolescentes mães que participaram dos grupos de gestantes e permanecem na unidade, usufruindo de todos os serviços assistenciais, além dos 42 dias prescritos na referência acima citada. Permanecem até que o bebê complete 1 ano de vida. Nesta fase, as adolescentes participarão de 4 reuniões onde serão abordados temas em relação aos cuidados com ela e com o bebê, participaram também de oficinas laborativas/artesanato onde serão abordadas práticas que podem trazer alguma renda para ela/família, contribuindo para o empoderamento e emancipação financeira. Após esse período ela é encaminhada à rede social.

3- Família das adolescentes e jovens até 21 anos – É feito um trabalho de acolhimento, escuta, orientações, visitas domiciliares, acompanhamentos e encaminhamentos a outros órgãos de direito quando necessário são realizadas palestras socioeducativas onde convidamos familiares quando necessário, mas deixamos claro que caso queira participar das temáticas podem vir. O Projeto Família Fortalecida está sendo intensificado através de reuniões mensais com temas e oficinas voltados para o fortalecimento do vínculo familiar/institucional, para a emancipação financeira e outros, durante o período de 1 ano.

1.2.3.3 OBJETIVOS

1.2.3.3.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Geral: Acolher e garantir proteção de atendimento biopsicossocial destinada à adolescentes grávidas e jovens até 21 anos, bem como às que vivenciam algum tipo de violência e suas famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, promovendo o acesso à rede

socioassistencial e a política da saúde, visando a melhoria de suas condições de vida a partir de um trabalho socioeducativo, contribuindo assim para a garantia dos direitos sociais e o exercício da cidadania.

Específicos:

- Contribuir na redução da mortalidade e morbidez materna e infantil; - Orientar a não reincidência da gestação;
- Orientar na prevenção e ou reincidência de DST's;
- Aconselhar e fortalecer a responsabilização quanto à maternidade, imaturidade biopsicossocial no que tange a gravidez;
- Contribuir com vínculo mãe e filho;
- Incentivar e contribuir para a inserção, reinserção e permanência da adolescente no sistema educacional, e ou encaminhamento a órgão/entidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho;
- Orientar a não reincidência de violações de direitos;
- Colaborar com a Rede de Atenção às crianças e adolescentes vítimas de violência, como Unidade de retaguarda;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia das usuárias;
- Orientar para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das jovens, bem como estimular desenvolvimento de potencialidades, habilidades talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Desenvolver com as adolescentes, condições para independência e autocuidado;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Viabilizar a inclusão dos familiares no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

- Informar para prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e rupturas de vínculos;
- Promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Assegurar condições necessárias para que a adolescente e jovens até 21 anos, mãe possa se capacitar sem prejudicar o sustento de seu filho resgatando a cidadania e emancipação social/financeira.

Foco:

- 1- Contribuir e fortalecer a responsabilização quanto a maternidade e imaturidade biopsicossocial no que tange a gravidez;
- 2- Promoção da autonomia e garantia dos direitos sociais e o exercício da cidadania;
- 3- Promover a reestruturação e fortalecimento do vínculo familiar;
- 4- Contribuir para a inserção no mercado de trabalho com oficinas e módulos que possam ser praticadas em casa;
- 5- Incentivar e buscar meios para facilitar o retorno da adolescente à escola, inserindo-a na rede escolar.

1.2.3.4 PROVISÕES

Ambiente físico

Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Uma recepção;

Duas salas de atendimento individualizado;

Uma sala de atividades coletivas;

Uma sala para trabalhos técnicos do Serviço Social;

Uma sala para trabalhos técnicos de psicologia e atendimento individual;

Dois consultórios (médico e odontológico);
Uma sala de enfermagem;
Duas salas para trabalhos administrativos e de gerência;
Seis instalações sanitárias;
Uma sala para as atividades de artesanato;
Uma cozinha;
Um refeitório e;
Uma sala de captação de recursos.

Recursos materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, entre outros; Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos;

Banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais e banco de dados dos serviços socioassistenciais.

As salas são bem equipadas com mesa, cadeira, sofá, ar condicionado ou ventilador, computador, telefone, máquina de xérox, e materiais de escritório de acordo com a necessidade particular de cada área. Segue abaixo alguns recursos e específico por áreas.

Alimentos de hortifrúti, industrializados, carnes, frios, suplementos nutricionais, pães e leites;

Materiais descartáveis (luvas, toucas, copos, talheres, fósforo e embalagem para alimentos de forma geral);

Eletrodomésticos de cozinha (geladeira, prateleira, freezers, fogão industrial, forno elétrico, micro-ondas, liquidificador industrial, batedeira industrial);

Pias e prateleiras;

Utensílios gerais de cozinha (panelas, vasilhas, louças, talheres, dentre outros derivados).

Materiais diversos oriundos de doações;

Maquinas de costura (01 reta, 01 reta industrial e 01 overloque).

Maca, balança, estetoscópio, aparelho de aferir de PA, materiais de coleta de sangue, e também materiais gerais de Primeiros Socorros.

Maca, mesa, cadeira, estetoscópio, biombo, fita métrica, pinar.

Mural informativo de temáticas, atividades de artesanato e outros eventos pertinentes aos grupos.

Cadeira odontológica, unidade auxiliar, refletor, cart., compressor, mesa auxiliar, mocho, fotopolimerizador, prof. II, amalgamador, óculos de proteção e instrumentações pertinentes aos procedimentos odontológicos.

TV; vídeo cassete; DVD; Data Show; Retroprojeto; Som; Caixa de som amplificada; Colchonetes adultos e infantis; Berços; Materiais de artesanato em geral.

Recursos humanos

Equipe multidisciplinar: a unidade possui uma equipe diversificada formada por (20) funcionários da OVG: Assistente Social (04), Psicóloga (01), Nutricionista (01), Técnica de Enfermagem (02), Odontóloga (02), Auxiliar de Odontólogo (01), Assistente Administrativo (02), Recepcionistas (02), Cozinheira (01), Gerente (01), Instrutora de Artesanato (01), Apoio das Temáticas jurídicas (01); (02) funcionários à disposição do Estado de Goiás: Médico - cedido pela Secretária de Saúde (01), Apoio Técnico – cedido pela SEGPLAN (01); funcionários terceirizados da GOIÁSLIMP: Serviços Gerais (01), Porteiro (01).

1.2.3.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

1.2.3.5.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Segurança da acolhida e escuta, estudo social e diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, ambiente acolhedor, ter assegurada sua privacidade, orientações sociofamiliar, jurídico-social e encaminhamento de ordens diversas para a rede, atendimento biopsicossocial, ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia, ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades, dar apoio e segurança à adolescente no trabalho com o parto, ter acesso à Unidade de referência e encaminhar quando houver e ou suspeitar de gravidez de risco, esclarecer e sensibilizar o grupo através das oficinas temáticas, contribuir para o acesso à documentação civil das adolescentes e familiares, vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e na comunidade, ter acesso à atividades de lazer, manifestações artísticas e culturais do território e da cidade, buscar a diversificação das temáticas e oficinas artesanais.

1.2.3.6 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

1.2.3.6.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidade e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

1.2.3.7 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

1.2.3.7.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Condições:

- Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos;
- Formas de Acesso:
- Demanda espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas

setoriais, dos demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

1.2.3.8 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta – 7h00min às 17h00min.

1.2.3.9 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Goiânia e região metropolitana;

1.2.3.10 ARTICULAÇÃO EM REDE

1.2.3.10.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviços socioassistenciais de proteção social (CRAS) básica e proteção social especial e alta complexidade (CREAS);
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, (Segurança Pública, Ministério Público, Previdências, CAIS, escolas, CAPS, CMEI);

- Programas e projetos de preparação para a capacitação profissional e de inclusão produtiva (CESAN, PROCERRADO, PROJOVEM, SINE, SESI, JOVEM APRENDIZ e PRONATEC);
- Rede de Atenção à criança e adolescente, mulher em situação de violência de qualquer tipo (SEMIRA, Associação da Mulher, DPCA, DCAM);
- Sociedade civil organizada (CEVAM e TERRA FERTIL).

1.2.3.11 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

1.2.3.11.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Enfoque no projeto de vida destas adolescentes, na perspectiva de que estas se reconheçam como protagonistas de sua própria história. A ênfase do trabalho tem como objeto melhorar a saúde materna; combater a mortalidade infantil, reconhecer a importância do aleitamento materno e o planejamento familiar;

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Adesão e fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS pela equipe do Centro Social Dona Gercina Borges;
- Consolidação do vínculo familiar;
- Redução do ciclo da violência doméstica.

1.2.3.11.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Aumento no número das adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Redução dos índices de violência; doenças sexualmente transmissíveis; e gravidez precoce;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

1.2.3.12 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

1.2.4 GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E BENEFÍCIO-GASSBE

A complexidade dos problemas apresentados pelos indivíduos que buscam os serviços da OVG, expressa a situação de pobreza e desigualdade social que vive uma determinada parcela da população goiana. A abrangência das respostas às questões identificadas a partir do atendimento requer a integração e dinamismo na prestação de serviços socioassistenciais e também, qualidade dos serviços prestados.

Os Serviços de Apoio ao Cidadão e Assessoria às Entidades Sociais e aos Municípios integram a Gerência de Assessoramento e Benefícios da OVG-GAB com base nas diretrizes pautadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e legitimada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Apesar da especificidade de cada serviço a finalidade é assegurar a melhoria da qualidade de vida da população goiana através do acesso aos serviços e programas da OVG.

Faz parte também desta gerência o Departamento de Apoio a Serviços e Patrimônio – DASP que apresenta uma estrutura de fábrica e segue as recomendações da Vigilância Sanitária e da ANVISA para produção de cadeiras de rodas, bengalas, andadores, muletas, malhas compressivas, fraldas descartáveis e enxoval para bebê. No DASP não há atendimento ao usuário. Para terem o benefício os usuários devem requerer junto ao Serviço Social da Gerência de Assessoramento e Benefício que fica na sede da OVG.

A Gerência de Assessoramento e Benefícios é a porta de entrada dos serviços, tem como proposta prestar serviços de atendimento e assessoramento:

Atendimento - Acolher, escutar e conceder benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Assessoramento - Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

A ação da Gerência de Assessoramento e Benefícios como estratégia de gestão está baseada na PNAS (2004) como forma de organização imperativa no sentido de superar superposições e paralelismo das ações com o intuito de integrar ações e multiplicar seus efeitos e chances de sucesso.

A perspectiva dessa integração abre possibilidades de ampliar conhecimentos, ações e responsabilidades, potencializando e dinamizando os serviços da OVG.

1.2.4.1 IDENTIFICAÇÃO

Gerência de Assessoramento de Benefícios – GASSBE.

Endereço: Rua T-14 n° 249

Município: Goiânia.

Bairro: Setor Bueno

Cidade/Estado: Goiânia – GO

Telefone e e-mail: (62) 3201-9429/3201-9451

E-mail: coordenacaotecnica@ovg.org.br

Área de atuação da unidade: Assistência Social: Atendimento e Assessoria

Abrangência: Estadual

Origem dos Recursos: Contrato de Gestão / SEGPLAN.

Valor do Recurso: R\$ 7.950.514,10

1.2.4.2 NOME DE SERVIÇO - HISTÓRICO

A complexidade dos problemas apresentados pelos indivíduos que buscam os serviços da OVG, expressa a situação de pobreza e desigualdade social que vive uma determinada

parcela da população goiana. A abrangência das respostas às questões identificadas a partir do atendimento requer a integração e dinamismo na prestação de serviços socioassistenciais e também, qualidade dos serviços prestados.

Os Serviços de Apoio ao Cidadão e Assessoria às Entidades Sociais e aos Municípios integram a Gerência de Assessoramento e Benefícios da OVG-GASSBE com base nas diretrizes pautadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e legitimada pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Apesar da especificidade de cada serviço a finalidade é assegurar a melhoria da qualidade de vida da população goiana através do acesso aos serviços e programas da OVG.

A Gerência de Assessoramento e Benefícios é a porta de entrada dos serviços, tem como proposta prestar serviços de atendimento e assessoramento:

- **Atendimento** - Acolher, escutar e conceder benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
- **Assessoramento** - Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

A ação da Gerência de Assessoramento e Benefícios como estratégia de gestão está baseada na PNAS (2004) como forma de organização imperativa no sentido de superar superposições e paralelismo das ações com o intuito de integrar ações e multiplicar seus efeitos e chances de sucesso.

A perspectiva dessa integração abre possibilidades de ampliar conhecimentos, ações e responsabilidades, potencializando e dinamizando os serviços da OVG.

1.2.4.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Gerência de Assessoramento e Benefícios – GASSBE - da OVG é composta pelos serviços de atenção ao cidadão, às Entidades Sociais e Municípios. A ação integrada tem como matricialidade a família em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2.4.3.1 SERVIÇOS PRESTADOS:

1.2.4.3.1.1 De Atendimento ao Cidadão

- Seu principal foco é a família desenvolvendo atendimento e atividades junto às necessidades básicas e imediatas do cidadão, disponibilizando benefícios assistenciais e ações de fortalecimento dos vínculos sócios familiares, visando a superação das vulnerabilidades e a melhoria da qualidade de vida;
- O Serviço de Proteção e Atendimento a pessoa com vulnerabilidade social consiste no trabalho, social em caráter continuado, com função protetiva ao indivíduo, promover seu acesso e usufruto que assegura os direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida;
- As famílias que necessitam de atendimento continuado terão acompanhamento sistematizado com assistente social e se necessário será encaminhada para a rede de serviços socioassistenciais do Município, para que a mesma seja assistida dentro de suas necessidades básicas, e para isso, deverá apresentar documento para acesso ao programa anualmente. A família será visitada, mantendo uma ficha de evolução para que assim a assistente social faça um relatório social, demonstrando o acompanhamento e avaliação da família em questão.

1.2.4.3.1.2 De Atendimento e Assessoramento às Entidades

- Presta apoio as Secretarias Municipais de Assistência Social, a entidades sociais públicas municipais, para promoção do direito à cidadania e à inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente, incluindo a concessão de benefícios;
- Realiza um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação vulnerabilidade social, ameaça ou violação de direitos;
- Prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, Entidades Sociais, grupos e organizações de usuários, movimentos sociais, bem como gestores, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência Social.

1.2.4.3.1.3 De Atendimento e Assessoria aos Municípios

- Tem a finalidade de dar apoio às Entidades Sociais cadastradas na OVG, realizando orientações e repassando informações, metodológica e operacionais;
- Orientar a respeito do repasse de benefícios para atendimento, ofertando serviços e ações aos diferentes grupos sociais;
- Articulação com as instituições assistidas e com os Conselhos Municipais e Estadual de Assistência Social;

- Orientação sobre a readequação das ações das diversas entidades sociais, com foco no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2.4.4 USUÁRIOS

Cidadão: Atendimento a pessoas físicas do Estado de Goiás, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que se enquadre nos critérios de doações, conforme Resolução 002/2015 – OVG.

Municípios: Atendimento e Assessoria aos gestores e profissionais que atuam em órgãos socioassistenciais do município: CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social.

Entidades Sociais: Atendimento e Assessoria as entidades sociais filantrópicas cadastradas, ou que buscam o cadastramento nesta Organização.

1.2.4.5 OBJETIVOS

Cidadão (Geral): A melhoria da Qualidade de Vida da população em situação de vulnerabilidade social, com ações focadas no atendimento das necessidades do usuário por meio de acolhimento, visita domiciliar e encaminhamentos as demais políticas públicas para que possa ter acesso aos direitos sociais e o fortalecimento de veículos sociais e familiares para a superação das vulnerabilidades e melhoria na qualidade de vida do cidadão.

Municípios (Geral): Apoio e Assessoramento às entidades sociais públicas municipais, incluídas as Secretarias Municipais de Assistência Social, na realização de ações de promoção e inclusão social as pessoas em situação de vulnerabilidade social dos municípios que atuam, em interação com Prefeitos, Gestores Sociais e Técnicos em geral.

Entidades Sociais (Geral): Apoiar e Assessoramento as entidades filantrópicas cadastradas na OVG, mediante orientações operacionais e metodológicas sobre o trabalho de Assistência Social e repasse de benefícios em situações de emergência. Em articulação com as instituições assistidas e com os Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social.

Cidadão (Específico):

- Construir a rede de proteção social da assistência;
- Estabelecer parceria com os órgãos de referência de assistência social da grande Goiânia e Articular em rede com os serviços socioassistenciais para acolhimento e encaminhamento de usuários;

- Desenvolver ações junto ao grupo familiar atendido, de apoio, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando o caráter preventivo do serviço;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, se necessário encaminhá-los a rede específica para esse atendimento;
- Promover através de palestras/encontros, o bem-estar social, a melhoria das condições de saúde e da Qualidade de Vida dos usuários, abordando temas de interesse que possam auxiliá-los a perceber a necessidade da adoção de hábitos saudáveis e do exercício da cidadania.

Municípios (Específico):

- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários através de orientações;
- Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;
- Subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;
- Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada e contínua;

Promover capacitações, workshop, simpósios aos órgãos de atendimento socioassistencial dos Municípios Goianos.

Entidades Sociais (Específico):

- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários através de orientações e visitas às Instituições;
- Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos. Ampliar o conhecimento público sobre a política de assistência social;

- Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;

- Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, com as entidades de forma permanente, planejada e contínua;

Promover capacitações, workshop e simpósios as Entidades.

Cidadão (Foco):

- Desenvolver ações junto ao grupo familiar atendido, de apoio, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando o caráter preventivo do serviço;

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, se necessário encaminhá-los a rede específica para esse atendimento;

Promover através de palestras/encontros, o bem-estar social, a melhoria das condições de saúde e da Qualidade de Vida dos usuários, abordando temas de interesse que possam auxiliá-los a perceber a necessidade da adoção de hábitos saudáveis e do exercício da cidadania.

Municípios (Foco):

- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários através de orientações;

- Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada e contínua;

Promover capacitações, workshop, simpósios aos órgãos de atendimento socioassistencial dos Municípios Goianos.

Entidades Sociais (Foco):

- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários através de orientações e visitas às Instituições;

- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos. Ampliar o conhecimento público sobre a política de assistência social;

- Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, com as entidades de forma permanente, planejada e contínua;
Promover capacitações, workshop e simpósios as Entidades.

1.2.4.6 PROVISÕES

Ambiente físico

Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

Recursos materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, linha telefônica, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, entre outros; Banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais.

Recursos humanos

Gerente do GASSBE (01)

Assistentes Sociais (16)

Administrativo (07)

Trabalho social essencial ao serviço

Realizamos acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, visitas domiciliares e institucional, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

1.2.4.7 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Serviços Adquiridos Pelos Usuários (Atendimento ao Cidadão):

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Preservação da identidade, integridade e história dos (as) usuários (as);
- Acesso aos espaços com padrões de qualidade;
- Orientação e informação sobre serviços, direitos e como acessá-los;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e superação das dificuldades.

Serviços Adquiridos Pelos Usuários (Atendimento aos Municípios):

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Preservação da identidade, integridade e história dos (as) usuários (as);
- Acesso aos espaços com padrões de qualidade;
- Orientação e informação sobre serviços, direitos e como acessá-los;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e superação das dificuldades.

Serviços Adquiridos Pelos Usuários (Atendimento as Entidades Sociais):

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Preservação da identidade, integridade e história dos (as) usuários (as) e entidades;
- Acesso aos espaços com padrões de qualidade;
- Orientação e informação sobre serviços, direitos e como acessá-los.

1.2.4.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Condições e Formas de Acesso (Atendimento ao Cidadão Famílias): Famílias: através de encaminhamentos de agentes institucionais de serviços especializados na área social, demais serviços socioassistenciais, de políticas públicas e de defesa de direitos, além de demanda espontânea.

Condições e Formas de Acesso (Atendimento aos Municípios): Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios do Estado de Goiás através dos CRAS, CREAS e de outros serviços socioassistenciais.

Condições e Formas de Acesso (Atendimento as Entidades Sociais): Divulgação pelos meios de comunicação, Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social e órgãos parceiros.

1.2.4.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a sexta das 7h30min às 18h.

1.2.4.10 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Estadual

1.2.4.11 ARTICULAÇÃO EM REDE

Atendimento ao Cidadão e Atendimento aos Municípios:

- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais (CRAS, CREAS e Centro Pop);
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar etc).

Atendimento as Entidades Sociais:

- Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social;
- Serviços, programas e projetos de instituições governamentais e não governamentais;

1.2.4.12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Atendimento ao Cidadão:

- Acredita-se que as ações desenvolvidas com os usuários, possa proporcionar sua autonomia, o exercício da cidadania, a superação das vulnerabilidades sociais e melhoria na qualidade de vida.
- Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
- Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;
- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;

- Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas.

Atendimento aos Municípios:

- Acredita-se que as ações desenvolvidas com os usuários, possa proporcionar sua autonomia, o exercício da cidadania, a superação das vulnerabilidades sociais e melhoria na qualidade de vida.
 - Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
 - Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
 - Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;
 - Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
 - Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
 - Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais;
 - Melhora da qualidade de vida das famílias;
 - Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas.
 - O trabalho desenvolvido com os gestores municipais, tem impacto multiplicador.

Atendimento as Entidades Sociais:

- Melhoria na qualidade de vida, exercício da cidadania e superação das vulnerabilidades sociais dos usuários e/ou famílias atendidas na comunidade.
 - Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
 - Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
 - Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;

- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas.

1.2.4.13 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

1.2.5 CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIO

1.2.5.1 IDENTIFICAÇÃO

Centro Goiano de Voluntariado

Endereço: Rua 16-A, nº.885, Setor Aeroporto

Cidade/UF: Goiânia – GO.

Telefone: 62 3201 9708

E-mail: centrogoianodevoluntarios@gmail.com

Responsável: Wellington Divino Fassa

Cargo: Gerente

Telefone:(62) 9973 4154

E-mail: wellfassa@homail.com

Abrangência Territorial: Goiânia, Região Metropolitana e Municípios

Capacidade de Atendimentos: 900 pessoas/ano e 40 instituição/ano

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual via Contrato de Gestão com a SEGLAN

Valor do Recurso: R\$ 1.183483,16

1.2.5.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

O Centro Goiano de Voluntários (CGV) é uma das iniciativas da OVG no voluntariado. Desde 2001, a unidade recebe, capacita e encaminha, para instituições, pessoas interessadas no trabalho voluntário e também, orienta, assessora as entidades interessadas em recebê-las. A unidade tem um papel fundamental na difusão da cultura do voluntariado como manifestação de uma cidadania participante e responsável.

O CGV ainda promove a cultura do voluntariado, visando difundir informações, multiplicar experiências de sucesso e potencializar parcerias com empresas, instituições públicas e privadas e entidades congêneres, que atenda principalmente a assistência social beneficente, educacional, cultural ou de saúde, à crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências.

Qualquer pessoa pode se candidatar a uma vaga de voluntário. Basta que o interessado entre em contato com o Centro e faça o pré-cadastro para participar de uma capacitação. Logo depois ele é encaminhado às instituições parceiras da OVG. O mesmo vale para as entidades sociais que queiram se tornar parceiras da Organização nesse projeto.

O trabalho voluntário é regido pela Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608/98), que, entre outras atribuições, não gera vínculo empregatício e nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias.

Valorizar e promover o voluntariado no seu dia a dia, está dentro de uma estratégia, mais ampla de fortalecimento da sociedade civil e do Terceiro Setor.

1.2.5.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Proteção Social básica destinado a capacitação de voluntários, entidades públicas e privadas para acompanhar, assessorar, fortalecer e qualificar as mesmas na cultura do voluntariado.

Acolhida, orientação e encaminhamentos;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Informação, banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios, desenvolvimento, mobilização para cidadania.

1.2.5.4 USUARIOS

- Voluntários, entidades públicas e privadas, organizações e municípios.

1.2.5.5 OBJETIVOS

Geral:

- Promover a cultura do voluntariado, divulgando e valorizando os serviços em benefício da sociedade das diversas áreas de atuação, estabelecendo um elo entre oferta e demanda de voluntários e instituições, fortalecimento de vínculo e do terceiro setor.

- Assessoramento as instituições parceiras através da qualificação, planejamento, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos para atuação a defesa e garantia de direitos.

Específicos:

- Promover parcerias com empresas, assessorando e acompanhando as Instituições públicas e privadas e entidades congêneres, que atenda principalmente a assistência social beneficente, educacional, cultural ou de saúde, a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências.

- Oferecer cursos de capacitação para voluntários e instituições;

- Organizar bancos de dados para cadastramento de voluntários e instituições;

- Criar fluxos de atendimento legitimando a proposta do CGV junto a instituições, voluntários e sociedade;
- Elaborar material didático, orientando as instituições no gerenciamento eficiente do trabalho voluntário;
- Promover eventos valorizando os voluntários e instituições parceiras;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para usufrutos e direitos.

Objetivo foco: Capacitar voluntários e Instituições; assessorar as Instituições e Municípios; capacitar e encaminhar voluntários; valorizar o voluntário, destacando a importância do seu trabalho perante a sociedade.

1.2.5.6 PROVISÃO / RECURSOS / AÇÕES:

Ambiente físico

Possui espaço destinado para recepção, sala de atendimento individualizado. Sala de atividades coletivas, atividades administrativas. Instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação e acessibilidade em todos seus ambientes.

Recursos materiais

Possui materiais permanentes tais como: Sistema de Segurança com câmeras e alarmes, Computadores, Telefones, Data Show, Televisão, Mesas, cadeiras, carteiras, Armários, geladeira, Quadro Negro.

Material de consumo: Papel Chamex, Papel Vergê para confecção de Certificados, Canetas, Lápis entre outros.

Recursos humanos

01 - Gerente,

01 - Psicóloga,

02 - Assistente Social,

01 - Administradora,

01 - Assistente Técnico,

03 - Assistente Administrativo,

02 - Agente Administrativo,

01 -Serviços Gerais (Terceirizado)

02 -Vigilante Noturno (Terceirizado)

Trabalho social essencial ao serviço

- Acolhimento ao voluntário e instituição;
- Assessoria, orientação e Acompanhamento;
- Campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Mobilização para cidadania;
- Conhecimento do território;
- Elaboração de relatórios, cadastros e outros.

1.2.5.7 AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Acesso a ambiência acolhedora;

Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;

Ter acesso serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades;

Reconhecimento do serviço voluntário.

1.2.5.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Por procura espontânea;

Encaminhamento da rede socioassistencial;

Encaminhamento das demais políticas públicas.

1.2.5.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De: Segunda a Sexta feira

Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

1.2.5.10 ARTICULAÇÃO EM REDE

- Redes sociais locais;
- Parcerias com empresas, instituições públicas e privadas e entidades congêneres, que atenda principalmente a assistência social beneficente, educacional, cultural ou de saúde, a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho de inclusão social.

1.2.5.11 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria da qualidade de vida da pessoa humana;
- Ampliação de trocas de experiências culturais, vivência, fortalecimento de vínculos familiares;
- Incentivando a sociabilização e a convivência comunitária, afim de contribuir para redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecimento do terceiro setor.

1.2.5.12 REGULAMENTAÇÃO

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei do Serviço Voluntário – Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Texto da RESOLUÇÃO Nº 109, publicada no Diário Oficial da União em de 25 de novembro de 2009).

Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011.

2. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pela implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, propõe a implantação de Restaurantes Populares visando implementar uma rede de proteção alimentar, em locais onde existam segmentos mais vulneráveis à fome, como trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos, possibilitando-lhes o acesso a refeições balanceadas e de qualidade oriundas de processos seguros.

Objetivando ampliar a rede de Proteção Social a OVG oferece por meio dos Restaurantes cidadãos oportunidade de melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade e uma forma de combate à fome.

No Brasil a fome significa, antes de tudo, exclusão social. É sinônimo de falta de emprego, de renda, de educação, de saúde, de condições dignas para milhões de goianos. A fome invalida a cidadania que a Constituição concede a todos os homens e mulheres. O Restaurante Cidadão, atualmente é o único espaço no Estado de Goiás que se caracteriza pela produção e comercialização de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar da população goiana, incluindo pessoas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar, principalmente aquelas de pequeno orçamento familiar.

São destinados a oferecer à população que se alimenta fora de casa, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

É a realização do direito de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, atendendo a diretriz que atua na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

2.1 PROGRAMA RESTAURANTE CIDADÃO

IDENTIFICAÇÃO:

ANÁPOLIS

- **Centro:** Rua 1º de maio, nº 104 – Centro.
- **UEG:** BR 153, quadra área KM 99.

GOIÂNIA

- **Centro:** Avenida Goiás, nº 1.176 – Centro.
- **Campinas:** Av. Paraná, nº 409, quadra 97, lt.07 – Setor Campinas.

APARECIDA DE GOIÂNIA

- **Garavelo:** Avenida Lago das Garças, fundos com a Rua 100, quadra 25, lotes 20/21 e 30/31 - Jardim Tropical.

LUZIÂNIA

- **Jardim Ingá:** Rua Guaracema, quadra 41, lotes 49 e 50, lojas 06,07 e 08 - Jardim Ingá.
- **Jardim Estrela Dalva:** Av. Joaquim Braz de Queiroz, quadra 01, lote. 03, lojas 06 e 07 – Parque Estrela Dalva VII.

RIO VERDE

Avenida Gerônimo Martins, esq. c/. Avenida Presidente Vargas, s/º nº - Centro.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS:

- Área Especial A1, quadra L, Mansões Pôr do Sol

VALPARAÍSO DE GOIÁS: Avenida Central, Área 06, Setor Cruzeiro do Sul.

MINAÇU: Avenida Araguaia, nº 1.411, quadra 01, lote 01 – Vila Batista

RESTAURANTES A SEREM IMPLANTADOS:

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO:

JARAGUA:

Gerente Interior

Nome: Ivete Jaime

Telefone: (62) 8254-8894/9457-0974

E-mail: darcovg@hotmail.com

Gerente Região Metropolitana Restaurante Cidadão

Nome: Vera Lúcia Corrêa de Pina

Telefone: (62) 9965-2422

Chefia Restaurante Cidadão

Nome: Indiará Antônia Jaime Sado

Telefone: (62) 9617-0467

Abrangência Territorial: Estado de Goiás

Capacidade de Atendimentos: 12.800 refeições diárias

Origem dos Recursos: Fundo PROTEGE – GO e Tesouro.

Valor do Recurso: R\$ 20.134.595,47

2.2 NOME DO SERVIÇO – HISTÓRICO

O Programa Restaurante Cidadão se materializou no ano de 2003 com a inauguração da Primeira Unidade da Av. Goiás em Goiânia e em 2005 uma Segunda Unidade foi aberta no setor Campinas, ambas em Goiânia. Ainda neste mesmo ano, foram inauguradas no município de Luziânia, 02 (duas) novas Unidades, sendo, 01 (uma) no Jardim Ingá e 01 (uma) no Jardim Estrela Dalva.

No ano de 2006, a cidade de Anápolis recebeu (01) uma Unidade do Restaurante Cidadão no setor Central da cidade, e em 2013 foi inaugurada a Unidade de Aparecida de Goiânia no setor Jardim Tropical.

O município de Anápolis foi contemplado no ano de 2014 com uma segunda Unidade do Restaurante Cidadão, agora instalado dentro do campus da Universidade Estadual de Goiás, podendo não apenas atender a população da região, mas também os universitários da Universidade. Ainda em 2014, o Restaurante Popular de Rio Verde, através do Termo de Cessão de Titularidade, assumiu molde de Restaurante Cidadão, administrado então pela OVG. Em, foram inaugurados o Restaurante Cidadão no município de Águas Lindas de Goiás, de Valparaíso, Jardim Ingá e Estrela Dalva, ambas em Luziânia.

Está em fase de estudo para ano de 2017, a inauguração de mais 02 (duas) novas Unidades do Restaurante Cidadão, sendo uma no município de Jaraguá e outra em Posse.

Atualmente são fornecidas 12.650 refeições dia, computando ao todo 11 (onze) Unidades do Restaurante Cidadão.

2.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Programa Restaurantes Cidadão oferece a população em vulnerabilidade alimentar, em especial àquelas de pequeno orçamento familiar, serviço de distribuição de refeição no formato subsidiada através de operação terceirizada.

Refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, a preço acessível, servidas em locais apropriados confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar, contribuindo com a proteção alimentar.

As refeições são programadas e preparadas atendendo todas as leis da alimentação – quantidade, qualidade, variedade, adequação e harmonia de forma a garantir a ingestão de todos os nutrientes aos comensais.

O fornecimento das refeições balanceadas ocorre de segunda a sexta 10:30h às 14:00h., e as atividades desenvolvidas nas unidades dos Restaurantes são pautadas pelos seguintes instrumentos normativos legais, a seguir:

- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação);
- Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 – ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores de Alimentos);
- Portaria SVS/MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993. (Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos);
- Programa de Alimentação do Trabalhador, Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991;
- Manual de implantação de Restaurantes Populares, de outubro de 2006 – MDS;
- Resolução 380 do Conselho Federal de Nutricionistas, de 2015 - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas;
- Direito humano à Alimentação Adequada – DHAA. Lei 11.346 15 de setembro

de 2006.

2.4 USUÁRIOS

O Restaurante Cidadão tem atenção prioritária as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

2.5 OBJETIVOS

Geral: Contribuir com a segurança alimentar, reduzindo o risco nutricional, através da oferta de refeição adequada do ponto de vista sanitário e nutricional a preços acessíveis, em local confortável, de fácil acesso, ampliando a qualidade de vida e o direito à cidadania.

Específicos:

- Proporcionar à população geral a oferta de refeições prontas, nutritivas e de valor acessível;
- Contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Oferecer à população que se alimenta fora de casa, equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição;
- Contribuir para redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio de oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência social;
- Favorecer práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação;
- Padronizar o cardápio de maneira uniforme em todas as unidades do Restaurante Cidadão no estado de Goiás;

- Capacitar os fiscais através de treinamento na área em questão;
- Realizar reuniões trimestrais com os nutricionistas das empresas terceirizadas para monitoramento correto dos contratos;
- Ampliar o Programa Restaurante Cidadão em outros municípios.

Objetivo foco:

- Buscar o aperfeiçoamento do Programa Restaurante Cidadão;
- Realizar Pesquisa de Satisfação dos Usuários;
- Capacitação de fiscais nas áreas higiênicos-sanitárias;
- Monitoramento do cardápio padronizado.

2.6 PROVISÕES

Ambiente físico

As Unidades dos Restaurantes estão localizadas em regiões de grande fluxo de pessoas com alguma vulnerabilidade, pessoas de baixa renda e/ou trabalhadores. Espaços como: áreas centrais da cidade próximas a locais de transporte de massa e/ou em áreas periféricas com grande aglomeração da população em situação de risco. Espaço físico destinado a recepção dos usuários, manipulação e distribuição de alimentos conforme normas legais, espaço específico e adequado para realização das refeições e banheiros.

Recursos materiais

Refeições adequadas do ponto de vista sanitário e nutricional a preços acessíveis através de Processo de Compra de Prestação de Serviço com empresas terceirizadas específicas na área.

Recursos humanos

Empresas terceirizadas: Equipe acompanhada por nutricionistas e técnicos em nutrição, qualificada no processo de manipulação e distribuição de refeições;

OVG: 01 Gestor do Programa Restaurante Cidadão, 01 Gerente Restaurante Cidadão Capital e Região Metropolitana; 01 Gerente Restaurante Cidadão Interiores; 01 Analista Administrativo; 01 Nutricionista e 07 Fiscais in loco.

Trabalho social essencial ao serviço

Acolhida, escuta, cadastramento, estudo e diagnóstico do perfil dos usuários, mobilização para a cidadania, articulação da rede sócioassistencial e serviços setoriais.

2.7 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Alimentação saudável do ponto de vista nutricional e sanitário;

- Preço acessível;
- Espaço acolhedor em condições de dignidade;
- Respeito a identidade, integralidade e história dos usuários;
- Orientação nutricional, de saúde e qualidade de vida.

2.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Busca espontânea;

2.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a sexta 10h30min. às 14h00min.

2.10 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Estadual

2.11 ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2.12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Fortalecimento da cidadania dos usuários;

Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;

Satisfação positiva dos usuários em relação a refeição fornecida;

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

Melhora na qualidade de vida dos usuários.

2.13 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação);

Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 – ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores de Alimentos).

Portaria SVS/MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993. (Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos).

Programa de Alimentação do Trabalhador, Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991;

Manual de implantação de Restaurantes Populares, de outubro de 2006 – MDS.

Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Lei 11.346 15 de setembro de 2006.

3. PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

3.1 IDENTIFICAÇÃO

Modalidade: Programa Bolsa Universitária

Endereço: T14 c/ T38, nº 249, Setor Bueno

Cidade/UF: Goiânia-GO

Telefone: (62) 3201-9472 / 3201-9456 / 3201-9474

Email: bolsauniversitaria@ovg.org.br

Responsável: Kelen Rejane Nunes Belucci

Cargo: Diretora do Programa Bolsa Universitária

Telefone: (62) 3201-9456 / 3201-9474

Email: kelen.belucci@ovg.org.br

Abrangência Territorial: Estadual.

Capacidade de Atendimento: Em média 20.000 usuários por semestre.

Origem dos Recursos: FUNDO PROTEGE (Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás), criado através da Lei 14469/2003 e Tesouro.

Valor do Recurso: **R\$ 98439996,00**

3.2 NOME DO SERVIÇO - HISTÓRICO

O Programa Bolsa Universitária, foi criado em 1999 e de acordo com o Art. 1º da Lei 17.405, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder bolsas de estudos, a alunos universitários cuja renda familiar bruta não ultrapasse a seis (06) salários mínimos nacionais, estejam regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES), de natureza privada, autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente cadastradas nos termos desta Lei. O Programa Bolsa Universitária (PBU) visando democratizar e universalizar o ensino superior no Estado e representando um estímulo ao ensino superior, faz parte da Rede Socioassistencial do Programa de Proteção/inclusão Social e de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para maior abrangência da igualdade social no Estado de Goiás, faz parte das ações de acesso aos bens socioassistencial, básicos e especiais visando ao alcance da efetivação da cidadania. O Programa, administrado pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), articula a Promoção de Ações e promove a inserção de estudantes universitários ao referido programa, ao mesmo tempo em que acompanham de forma sistematizada os impactos

atingindo o alvo esperado: melhoria da qualidade de vida e trabalho dos bolsistas e a melhoria na qualidade de vida de suas famílias. O bolsista recebe do Governo do Estado de Goiás, o benefício financeiro do desconto da mensalidade e como contrapartida, a oportunidade de exercer ações na sua área de formação, possibilitando o aprimoramento das habilidades profissionais concernentes aos respectivos cursos de graduação, bem como atuar em projetos de pesquisa nas IES credenciadas, participar de capacitação em cursos EAD, de desenvolvimento de habilidades atitudinais oferecidos pelos parceiros CIEE, SESI e SENAI e ainda, contribuir nas ações humanitárias desenvolvidas pelas entidades parceiras.

Desta forma, a disponibilização da bolsa universitária ao estudante de graduação em instituições privadas no Estado de Goiás, atingem uma região de 221 municípios, portanto tem um alcance muito maior que as Instituições Estaduais e Federais e ainda a atividade de contrapartida cumprida pelo bolsista da OVG, são ações de política pública que juntas tem o condão de proteção e a inclusão social, inseridas no grupo de ações, cuidados, atenção, benefícios e contribuições oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), partindo dos princípios da descentralização político-administrativa e do envolvimento da sociedade, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, que articulada a outras políticas de caráter social, prima pela garantia dos direitos e prevenção dos impactos sociais ou naturais de cada pessoa e suas famílias.

A Norma Operacional Básica/2005 recomenda que a Assistência Social deve promover ações de proteção social de modo que as famílias, sujeitas a fragilizações, vulneráveis a riscos, eventualidades decorrentes do próprio sistema, imposições sociais, econômicas e até políticas possam ganhar suporte para o enfrentamento das desigualdades e trabalhar para a prevenção e redução dos impactos sociais e biológicos.

Neste contexto, o Programa Bolsa Universitária tem como premissa a inclusão do estudante do Estado de Goiás, de vulnerabilidade socioeconômica, a um curso superior, o que proporciona o seu maior esclarecimento, valorização da cultura e desenvolvimento das habilidades sistematizadas de aprendizado, qualificando a mão de obra já inserida no mercado de trabalho, o que valoriza a atividade prestada e culmina com a graduação no curso superior, proporcionando a melhora na qualidade de vida e ascensão social dos seus beneficiários, bem como de seu núcleo familiar.

Destaca-se que, com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos alunos que participam do PBU criou-se o sistema progressivo de notas, este sistema faz com que o aluno possa pelos seus próprios méritos conquistar através de boas notas aumento em espécie na sua

bolsa para o próximo semestre. Este sistema vem motivando o aluno a acreditar que ele também é capaz de quebrar paradigmas e se destacar no ensino, na aprendizagem e posteriormente no mercado de trabalho.

Por fim, ressalte-se que o Programa Bolsa Universitária é grande responsável pela forte expansão do ensino superior privado no Estado de Goiás, destacando-se como essencial para que a população de baixa renda possa obter um diploma de nível superior, o que é determinante para seu desenvolvimento enquanto cidadão e contribui para o fortalecimento do vínculo familiar.

As contrapartidas exigidas junto aos beneficiários colaboram com 1.200 entes públicos ou entidades privadas, sem fins lucrativos, dentre eles destaca-se os programas sociais coordenados pela OVG e outras instituições com este fim, ainda com reforço escolar em escolas públicas e atuam na sua área de formação, o que contribui para sua formação enquanto cidadão e profissional. Por fim, tem contribuído na formação da mão de obra que trabalha para desenvolver e dinamizar a economia goiana no presente e para o futuro.

3.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A OVG (Organização das Voluntárias de Goiás), através do Programa Bolsa Universitária, credencia Instituições de Ensino Superior privadas, que sejam reconhecidas e bem conceituadas pelo MEC; executa o Processo Seletivo dos beneficiários e entidades sem fins lucrativos e órgãos do governo para o desenvolvimento da contrapartida pelos bolsistas.

A inscrição no Programa Bolsa Universitária, por si só não dá direito ao benefício, ele poderá ser concedido atendendo o nº de vagas disponíveis, de acordo com o processo seletivo regido pelas normas aplicáveis ao Programa.

Proporciona aos estudantes de vulnerabilidade socioeconômica objetiva, descrita na Lei nº 17.405/11, matriculados em Instituições de ensino Superior particulares credenciadas com a OVG.

A partir do segundo semestre de recebimento do benefício, este poderá aumentar ou diminuir considerando o desempenho acadêmico semestral do estudante. Este valor é limitado a R\$ 500,00 para bolsa parcial.

Para o benefício na modalidade integral, o aluno deverá manter o desempenho acadêmico de ano mínimo 80%, sob pena de, não atingindo esta pontuação, migrar para a bolsa

parcial. O benefício é estendido a todos os cursos credenciados, portanto, incluindo os de maior valor de mensalidade, citando como exemplos os cursos de engenharia, odontologia e medicina.

O bolsista recebe do Governo Estadual o benefício financeiro do desconto da mensalidade que poderá ser parcial ou integral e como contrapartida, a oportunidade de se aprimorar na sua área de formação, cumprindo atividades em entidades credenciadas, que ofereçam ações voltadas para a experiência nas habilidades que o estudante busca no seu curso superior, bem como projeto de pesquisa nas IES credenciadas, capacitação em cursos profissionalizantes EAD disponibilizados pelo CIEE(Centro Integrado Empresa Escola), SENAI e SESI (Serviço Social da Indústria), os quais são mais valorizadas nos processos seletivos e no ambiente profissional e ainda atuam como multiplicadores de ações humanitárias, notadamente captação de doadores de sangue.

O aluno, ao fazer sua inscrição, deve observar o edital disponível no site da OVG: www.ovg.org.br, preencher o formulário e quando convocado para entrevista apresentar toda a documentação solicitada e exigida

Critérios de seleção: Acontece avaliação de acordo com a realidade socioeconômica do grupo familiar, devendo estar vinculada à Instituição de Ensino Superior credenciada, não ter mais que um bem imóvel, não ter outra formação em curso superior e seu curso de graduação ser presencial. Após a inscrição via site, o estudante será convocado para entrevista atendendo ao limite de vagas disponíveis na entrevista deverá fazer a comprovação dos dados informados na inscrição, via apresentação de documentos descritos no Edital. Em ato contínuo, a equipe de assistente social procederá a visita técnica, por amostragem ou indicação da equipe, para os candidatos a bolsa parcial e na totalidade dos possíveis candidatos selecionados para bolsa integral com objetivo de verificação da situação socioeconômica do grupo familiar do estudante.

Após a seleção o estudante selecionado e classificado passa a ter atendimento a Rede de Atenção Social ao Bolsista, tendo como objetivos o seu ingresso, realização de acompanhamento e monitoramento sistematizado e de acordo com a proposta de articulação entre Assistência e Educação, tem o objetivo de dar visibilidade a dimensão social do Programa Bolsa Universitária, identificando desafios e impactos na redução da vulnerabilidade social dos bolsistas tendo como suporte a equipe de profissionais habilitados e qualificados para execução desse serviço, evitando o menor número possível de desistências ou suspensão do benefício. Objetivando ainda acompanhar os beneficiários que estão inscritos em programas de distribuição de renda e juntamente com esses, possa avaliar a incidência do benefício, visando

monitorar, identificar e avaliar os impactos sociais provenientes da participação do usuário no Programa, articulado às demais políticas sociais.

Após a fase de inscrição no Processo Seletivo via site, o estudante é convocado para entrevista, respeitado o número limite para atendimento das vagas disponíveis, passando então pelas seguintes metodologias:

Entrevista Social – Ação privativa do assistente Social, que de posse do formulário de inscrição do candidato via sistema, faz a entrevista, elabora o relatório sócio econômico e parecer social. Para garantir a transparência e assertividade do parecer, este é revisado por um outro assistente social, que ratificará o mesmo ou poderá fazer alterações.

Visita Social – durante o acolhimento e escuta o Assistente Social conclui que há necessidade de um acompanhamento mais detalhado para fechar análise e parecer social, podendo realizar visita in loco (visita domiciliar).

Encaminhamento a Contrapartida no Estado de Goiás – Durante o uso do benefício o bolsista deverá prestar atividades em Órgãos/Entidades/Instituições, selecionadas e credenciadas pela Administração do Programa, com carga horária compatível com os cursos que realiza.

Serviço de Orientação Grupal ou Individual – Os selecionados da Bolsa Universitária, deverão quando convocados, participar de reunião ou entrevistas para orientações e esclarecimentos de dúvidas a respeito do Programa ou para apresentação de documentos para elucidar situação levantada em denúncia por suposta irregularidade.

Visita Institucional – O profissional de Serviço Social visita a instituição com o objetivo de conhecer o espaço, a estrutura física e funcionamento do órgão, onde o bolsista presta atividade como contrapartida do benefício recebido. Na oportunidade ocorre a troca de informações sobre a contrapartida entre instituição e profissional de forma que é apresentado um plano de ação de cada bolsista mediante sua área afim. O acompanhamento do bolsista é frequente mediante o envolvimento da política de assistência e da área de pesquisa, visando o envolvimento dos bolsistas, a estruturação de sua identidade e formação profissional, promovendo e facilitando a sua potencialidade de acordo com a Resolução 33, de 28 de novembro de 2011, bem como no Plano Nacional de Qualificação Profissional.

Visita Domiciliar – Atribuição privativa do Serviço Social, a visita domiciliar é também um procedimento de acolhida e ação particularizada com o grupo familiar e o bolsista, visando a análise dos impactos e a superação de vulnerabilidade na qualidade de vida. É o momento

onde ocorre o registro dos objetivos, das demandas, os encaminhamentos e orientações dos entrevistados e de suas famílias.

Mapeamento e diagnóstico da situação dos bolsistas – Será feito conforme as pesquisas para verificar até onde vai o nível de superação dos bolsistas que encontravam-se em vulnerabilidade social e a partir disto, a identificação dos serviços locais disponíveis, das potencialidades do território, das unidades públicas e privadas e demais políticas para encaminhamento dos atores sociais.

3.4 USUÁRIOS

Alunos universitários, residentes no Estado de Goiás, economicamente carentes nos termos da Lei 17.405/11, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) de natureza privada, sediadas no Estado de Goiás, credenciadas junto a OVG, com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e conceitos de qualidade nos limites descritos pelo MEC.

3.5 OBJETIVOS

Geral: Promover a dimensão social do PBU por meio de ações sistematizadas que possibilitem a identificação de desafios e verificação do impacto na redução da vulnerabilidade dos bolsistas e de suas famílias

Específicos:

- Criar mecanismos que possibilitem a escuta do beneficiário e sua família, visando identificar os desafios impostos a sua formação profissional.
- Contribuir para ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Realizar o diagnóstico sobre os motivos dos desligamentos dos bolsistas e buscar formas e estratégias para reduzir o número dos desligamentos ocorridos.

Objetivo foco: Com a realização do diagnóstico sobre os motivos dos desligamentos, verificou-se que o que está diretamente ligado à situação de vulnerabilidade socioeconômica é o pagamento da matrícula que até então não contava com o benefício bolsa universitária, o que motivou a inclusão do pagamento da sexta parcela do benefício no semestre, a partir de julho de 2016.

3.6 PROVISÕES

Ambiente Físico do Programa Bolsa Universitária:

Primeiro Atendimento (Hall de Entrada)

Sala da Diretoria da Bolsa Universitária

Sala da Assessoria Técnica

Sala da Gerência de Seleção

Sala das Supervisoras da Gerência de Seleção

Três salas de atendimento para Assistentes Sociais da Gerência de Seleção

Sala da Gerência de Contrapartida da Capital

Sala de Atendimento da Contrapartida da Capital

Sala da Gerência da Contrapartida do Interior

Sala de atendimento da Contrapartida do Interior

Sala da Gerência de Controle e Projetos

Arquivo do Departamento Financeiro

Arquivo Geral

Cozinha

Sala para armazenamento de material do Programa

Auditório

Quatro banheiros

Recursos Materiais

Mobiliários: Mesas, gaveteiros, armários, cadeiras, balcão, etc.

Eletrônicos: Computadores de mesa, notebooks, impressoras, estabilizadores, Data Show, leitoras, máquinas para avaliação eletrônica (locada), painel de chamada por senha (locado), telefones.

Eletros: Fogão convencional, fogão micro-ondas, geladeira, liquidificador,

Material de Escritório: grampeadores, tesouras, papéis, grampos, caixas box, pastas, canetas, lápis, pincéis, etiquetas, perfuradores, fitas adesivas, carimbos, tintas para carimbo, calculadoras, almofada para carimbo, estiletes, etc.

Recursos Humanos

Primeiro Atendimento

01 Colaborador

Diretoria

03 Colaboradores:

Diretora

Assessora Técnica

Administrativo

Gerência de Seleção

26 Colaboradores:

Gerente

25 Assistentes Sociais

Gerência de Contrapartida do Interior

04 Colaboradores:

Gerente

03 Colaboradores

Gerência de Contrapartida da Capital

05 Colaboradores:

Gerente

04 Colaboradores

Gerência de Controle e Projetos

03 Colaboradores:

Gerente

02 Colaboradores

Trabalho social essencial ao serviço

Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico, encaminhamentos, acompanhamento social com os beneficiados, orientação e articulação às famílias e com a rede assistencial, análise da documentação pessoal, elaboração de relatórios, parecer social e parecer técnico.

3.7 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Incremento da autoestima e sustentabilidade;
- Aquisição de conhecimento e desenvolvimento de capacidade para a vida profissional;
- Desenvolvimento da inclusão social;
- Informações sobre direitos e deveres do usuário e as formas de acesso ao benefício;
- Fortalecimento do vínculo familiar.

3.8 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Estando em conformidade com os critérios pré-estabelecidos na Lei 17.405/11, regulamento 8.039/13 e pelo edital vigente do Programa Bolsa Universitária e procura espontânea

3.9 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

- Segunda à sexta – 7h30min às 18h.

3.10 ABRANGENCIA TERRITORIAL

Em 221 municípios Goianos

3.11 ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviço socioassistenciais de Proteção Social;
- Serviços públicos locais de educação;
- Conselhos de políticas públicas;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Serviço de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Melhoria da qualidade de vida e ascensão social dos bolsistas e de suas famílias;
- Redução do índice de evasão nas Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de Goiás

- Ampliação e qualificação da mão de obra que trabalha para desenvolver e dinamizar a economia goiana.

3.13 REGULAMENTAÇÕES

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 / 1993.

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009.

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868 / 2013.

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242 / 2014.

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS.

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Plano Nacional de Qualificação – PNQ – Ministério do Trabalho e Emprego

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

PROUNI - LEI No 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Leis. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências MEC.

4 PROGRAMAS ESPECIAIS

Os programas especiais estão voltados para a promoção de ações e projetos de âmbito social de forma a facilitar a integração e a participação social dos indivíduos na sociedade.

IDENTIFICAÇÃO

Modalidade: Movimento Comunitário

Endereço: T14 c/ T38, nº 249, Setor Bueno

Cidade/UF: Goiânia-GO

Telefone: (62) 3201-9415

Email: ovg.imprensa@gmail.com

Responsável: Kátia Jane Assunção

Cargo: Assessora de Comunicação, Eventos e Marketing

Telefone: (62) 3201-9415

Capacidade de Atendimento: Apoio aos Romeiros 450.000 atendimentos e Programa Show de Natal 780.000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual via Contrato de Gestão com a SEGLAN

Valor do Recurso: R\$ 8.495.000,00

4.1 APOIO AOS ROMEIROS

Programa de apoio às manifestações culturais da população goiana através de ações de fortalecimento das tradições que estimulam a construção de suas histórias, vivências individuais e coletivas, com espaço de descanso e distribuição de lanches aos peregrinos nas Romarias de:

- Trindade (Romaria do Divino Pai Eterno), nos meses de junho/julho;
- Niquelândia (Romaria de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém), no mês de agosto.

4.2 PROGRAMA SHOW DE NATAL

Através da promoção do Programa Natal na Praça, a OVG reconhece e viabiliza o exercício do direito da criança, que é o de se expressar pelo brincar, pela vivência artística com interação e proteção social, possibilitando a convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas e da distribuição de brinquedos, na capital e em todos os demais municípios goianos, sempre no mês de dezembro.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários, conforme define a LOAS, não se limita apenas na avaliação dos serviços prestados, por este motivo, estudos sobre estratégias de participação e desenvolvimento do protagonismo social estão sendo realizados pela equipe técnica da OVG para fomentar, incentivar e qualificar a participação dos usuários.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

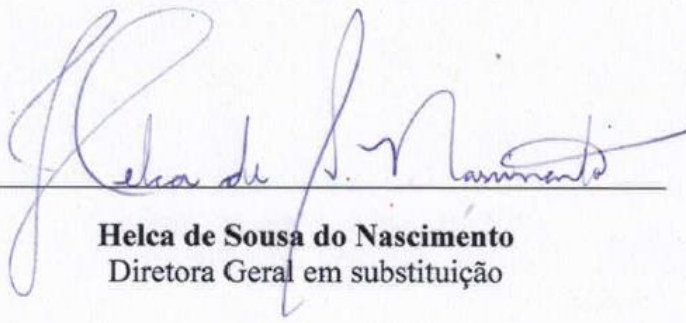
O monitoramento e a avaliação deverão ocorrer de forma dialética, uma vez que estão juntos. Tais instrumentais da avaliação foram construídos de forma a dar respaldo a seguintes análises:

- a) Avaliação de metas (eficácia / metas alcançadas x metas pretendidas);
- b) Avaliação de impactos (efetividade/transformação ocorrida) e
- c) Avaliação do processo (eficiência / fazer certo as coisas).

Os serviços monitorados e avaliados, posteriormente passarão por análise sistemática dos dados no momento do feedback através dos relatórios e contatos com a equipe dos serviços realizados.

O monitoramento deverá ocorrer, de preferência diariamente, pois visa minimizar falhas para a avaliação. A avaliação ficará prevista para acontecer trimestralmente nos respectivos meses de: abril - agosto e novembro. Em janeiro, será realizada uma avaliação final referente ao ano anterior.

Goiânia, 27 de abril de 2017.



Helca de Sousa do Nascimento
 Diretora Geral em substituição

7. ANEXO